PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

(Processo Administrativo n° 7.917/2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Vassouras inscrita no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, AUTORIZADO pelo Ordenador de despesa, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, Marco Aurélio P Salgado, por meio do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria nº 606/2019, sediada à Av. Octavio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Às **09:00** horas, do dia **14**, do mês **Outubro**, ano **2019**, no endereço **Av. Octavio Gomes, nº 395, Sala de Licitação, Centro, Vassouras**, para entrega do Envelope n° 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às **09:00** horas, do dia **14**, do mês **Outubro**, ano **2019**, no endereço **Av. Octavio Gomes, nº 395, Sala de Licitação, Centro, Vassouras**, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar original e cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.3 Será permitida a participação de licitantes não cadastrados no CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS, desde que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

3.3.1 A documentação necessária para o cadastramento deverá ser <u>RECEBIDA</u> pela CPL até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

4. DO OBJETO E VALOR

A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para execução de obra de revitalização da **Rua Joaquim José Teixeira Leite, Centro – Vassouras/RJ,** mediante o regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

4.2 A licitação compõe-se de item único, conforme tabela, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço, todavia, **NENHUM ITEM PODERÁ TER PREÇO UNITÁRIO SUPERIOR AO INDICADO NA PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO VII**.

ITEM	QUANT.	UNID.	D E S C R I Ç Ã O	VALOR GLOBAL(R$)
01	01	01	Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para execução de obra de revitalização da **Rua Joaquim José Teixeira Leite, Centro – Vassouras/RJ**	**R$ 564.229,70**

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

- 02.06.041220059.1.116.4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 18 – Operações de Crédito

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. ***Permanece vedada qualquer intermediação ou subcontratação.***

6.3. **Não poderão participar desta licitação**:

6.3.1. interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2. interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Vassouras responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02;

6.3.3. entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4. interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.5. o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.3.6. entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.3.7. servidor ou dirigente desta Prefeitura ou responsável pela licitação;

6.3.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.10. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Participarão desta licitação entidades com credenciamento regular no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Vassouras com todas as documentações solicitadas neste, e entidades não

credenciadas, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

7.1.1. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Cadastro, deverão entregar à Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

7.1.2. Os documentos da Habilitação Cadastral são os constantes do ANEXO IX.

7.1.3. Os documentos da Habilitação Cadastral deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

7.1.4. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

7.2. Para a habilitação, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2.1. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta “online”.

7.2.2. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

7.3. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope n° 1, salvo quando as informações pertinentes estiverem contempladas de forma regular no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura:

7.3.1. Habilitação jurídica:

7.3.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.3.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.3.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação;

7.3.1.8. Cópia de identidade ou documento equivalente, dos sócios e/ou representantes.

7.3.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;

7.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, **(CONJUNTA FEDERAL)**;

7.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;

7.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 **(CNDT)**;

7.3.2.5. **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual / municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

- **Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

- caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

- **Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, do domicílio ou sede do proponente ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

7.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;.

7.3.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.3. **Qualificação Técnica**.

Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.3.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.3.3.1.1 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

a. Execução de obra de readequação ou revitalização de espaços públicos incluindo serviços de plantio de áreas verdes e paisagismo;
b. Obras de requalificação áreas urbanas tombadas ou seu entorno;

7.3.3.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

7.3.3.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

a. Execução de obra de readequação ou revitalização de espaços públicos incluindo serviços de plantio de áreas verdes e paisagismo;
b. Obras de requalificação áreas urbanas tombadas ou seu entorno;

7.3.3.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.3.3.3.1 No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por

profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.3.3.4 Atestado de vistoria (anexo V) assinado pelo servidor responsável ou a declaração de não vistoria (anexo XIII).

7.3.4. Qualificação econômico-financeira:

7.3.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor de sua sede. Se o proponente não for sediado na Comarca de Vassouras esta deverá vir acompanhada de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando o distribuidor que, na Comarca de sua sede, tenha atribuição para expedir tais certidões.

7.3.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.3.4.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.4.5. **As empresas deverão apresentar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado para a contratação**.

7.3.4.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.4. Todos os licitantes, credenciados ou não, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.4.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO IV;

7.4.2. Declaração de idoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, na forma do Anexo VI;

7.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (anteriormente ou na sessão), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico e demais anexos, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 14horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (24) 2491 9000 Ramal 9067;

8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

8.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria ou demais aspectos, deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública, e podendo ser feita através de e-mail, licitacaovassouras@gmail.com , onde será encaminhado para o setor requisitante.

8.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

8.1.6. O licitante que optar por não realizar a vistoria, deverá apresentar a declaração de não vistoria conforme anexo XIII.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

9.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

9.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

9.1.3 O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO II.

9.1.4 A Planilha orçamentária consta no ANEXO VII e deverá ser feita como no modelo, podendo apenas alterar campos/inserir, de acordo com o solicitado abaixo que não estiver contido no modelo:

9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.1.4.2. Na composição dos preços GLOBAIS, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

9.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.4.4. Erros no preenchimento da planilha em relação a multiplicação e soma, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no momento indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto.

9.1.4.5. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.4.6. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

9.1.4.7. licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que

os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.1.4.8. as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

9.1.4.9. a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.4.10. na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

9.1.4.11. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO VIII.

9.1.6 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006 conforme anexo ao Edital.

10.1.2.1.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.1.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções

previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o Cadastro, se for o caso.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4.1. Cadastro de Fornecedores do Município;

10.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do Cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será *MENOR PREÇO GLOBAL,* todavia nenhum item poderá ter preço unitário superior ao constante da Planilha Orçamentária (Anexo VII).

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão.

11.6.3. Caso a microempresa, individual ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. produzidos no País;

11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. Será desclassificada a proposta que:

11.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.5. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.12.5.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.5.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

11.13.1. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

11.14 Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.15 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.16 Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.17 Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.18 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.19 O resultado do certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município (AEMERJ).

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3 O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados para CPL instalada no endereço Av. Octávio Gomes, n° 395, Centro, Vassouras/RJ, Sala 13.

12.5 O recurso será dirigido à Secretaria requisitante, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de

Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1° e 79, §5º da Lei n° 8.666/93.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

14 DO REAJUSTE

14.1 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta poderá o contratado fazer jus ao reajuste dos itens, desde que demonstrada a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, atualizando-se a planilha orçamentária (ANEXO VII), com o mesmo desconto aplicado na proposta, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

15 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico –ANEXO I.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

c) Exercer a fiscalização do contrato;

d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato.

16.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;;
b) Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;
c) Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;
d) Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
e) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;
g) Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação
h) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros
i) Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.
j) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.
k) Remover o entulho, o lixo e todo o material restante, promovendo a limpeza do local, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação adequada com estrita observância às normas ambientais;
l) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, inclusive acidentes de trabalho e, prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
m) Providenciar, após a assinatura da Nota de Empenho, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, entregando uma via a CONTRATANTE.
n) Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
o) Os funcionários relacionados à execução do serviço deverão usar uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços EPI - Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos), conforme a NR 6 e disposições contidas no caderno de encargos
p) Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo, com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução do mesmo.
q) Manter todas as condições exigidas no processo licitatório.

17 DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa/medição prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

18.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente,

condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa/medição do cronograma físico-financeiro executada.

18.5 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.5.1 não produziu os resultados acordados;

18.5.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

18.5.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.6 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

18.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

18.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultada as condições de habilitação exigidas no edital.

18.9 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.13 Mas em qualquer caso, deverá ser feito pela máxima autoridade da contratante;

18.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.15 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

19.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.1.1 multa moratória de até 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

19.2.1.2 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.2 multa compensatória de até10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.2.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

19.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vassouras, pelo prazo de até dois anos;

19.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.4 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.5 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.6 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.6.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.9.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Fornecedor.

19.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20 DA IMPUGNAÇÃO

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Av. Octávio Gomes, n° 395, Centro, Vassouras/RJ, CPL, Sala 13.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

21.9 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.14 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca **Vassouras**, com exclusão de qualquer outro.

21.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.15.1 ANEXO I – Projeto Básico;

21.15.2 ANEXO II – Modelo de Proposta;

21.15.3 ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

21.15.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

21.15.5 ANEXO V – Modelo de Termo de Vistoria;

21.15.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

21.15.7 ANEXO VII – Planilha Orçamentária/Critério de Aceitabilidade;

21.15.8 ANEXO VIII – Cronograma Físico Financeiro;

21.15.9 ANEXO IX – Documentos para Habilitação Cadastral;

21.15.10 ANEXO X – Memória de Cálculo;

21.15.11 ANEXO XI – Memorial Descritivo;

21.15.12 ANEXO XII – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007;

21.15.13 ANEXO XIII – Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (não vistoria);

21.15.14 ANEXO XIV – Minuta de Contrato.

Vassouras, 23 / 09 / 2019

_____

Marco Aurélio P Salgado

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Ordenador de Despesa

TOMADA DE PREÇOS Nº 014 / 2019
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (TR/PB)

Obra de Revitalização Rua Joaquim José Teixeira Leite

a) Sumário

I - OBJETO 22

II - JUSTIFICATIVA 22

III - OBJETIVO 23

IV – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E A SEREM EXECUTADOS 23

V - HABILITAÇÃO TÉCNICA E RESPONSABILIDADES 28

VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 29

VII – VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 30

VIII – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS; 30

IX – VISITA TÉCNICA; 31

X – ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM 31

XII - O QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO; 31

XIII - DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE; 31

XIV – ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO 33

Anexo A: Projeto de Arquitetura e Elétrica.

Anexo B: Planilha Orçamentária.

Anexo C: Cronograma Físico-financeiro.

I - OBJETO

Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para execução de obra de revitalização da **Rua Joaquim José Teixeira Leite, Centro – Vassouras/RJ**, localizada na área de entorno do Conjunto Paisagístico e Urbanístico de Vassouras, tombado pelo Iphan Processo no. 566-T-57/IPHAN, pertencente à Prefeitura Municipal de Vassouras (PMV).

II - JUSTIFICATIVA

Motivação da contratação:

A Rua Joaquim José Teixeira Leite permitia a passagem de veículos, até ser revertida para rua de pedestres. É conhecida popularmente como Calçadão do Paqueras, e abriga a monumentos tombados, o primeiro é a fachada lateral da Casa Barão de Vassouras, pertencente ao Conjunto Urbano de Vassouras com tombamento federal, e o segundo é o Solar Barão de Massambará tombado pelo INEPAC, que abrigou por muitos anos o prédio da Faculdade de Medicina da Universidade de Vassouras. A rua recebe atividades culturais como apresentações de capoeira e Caninha Verde, além da feira de artesanato local aos finais de semana.

A área de intervenção pertence à região de entorno da área com proteção federal, e é a ligação entre área comercial e o Centro Histórico. O propósito do projeto é a harmonização paisagística de ambos os espaços compreendidos, com o objetivo de acabar com a ruptura arbórea que existe na região, além de melhor adequar o espaço para os usos existentes, respeitando sua função atual de lazer e permanência, além de circulação de pedestres.

Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

Requalificação de área urbana no entorno de bens tombados federal e estadual, possibilitando a readequação do espaço para os usos existentes. Melhoria da poluição visual causada pela fiação ao longo da rua de pedestres e da arborização existente.

Conexão entre a contratação e o planejamento existente:

Trata-se de uma contratação para garantir a integração com outras ações do conjunto urbano tombado, dando condições para a preservação do espaço urbana de forma integrada.

Natureza do serviço:

449051 – obras e instalações.

III - OBJETIVO

Executar as obras necessárias à melhoria do espaço urbano contribuindo, juntamente com as demais ações, no Centro Histórico de Vassouras, com a preservação do conjunto urbano tombado pelo Iphan.

IV – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E A SEREM EXECUTADOS

1. REFERÊNCIAS

A execução dos serviços deverá atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

Normas da ABNT, em especial a NBR 9050 e do INMETRO;
Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA e do CAU-BR.

2. CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para assegurar, até a data da entrega, a proteção dos materiais, das instalações, das ferramentas e da obra, contra as degradações previsíveis, especialmente devidas às intempéries, roubos e depredações.

A CONTRATADA deverá instalar o seu canteiro de obras, armazenar o seu material, ou descarregar os equipamentos nos locais indicados como disponíveis pela fiscalização.

A PMV não se responsabilizara pelos roubos, furtos ou deteriorações que possam ocorrer durante as obras; por conta disso, a contratada deverá se precaver com medidas de segurança para seus materiais, guardando-os em depósitos e caixas chaveados.

A CONTRATADA ficará responsável pela retirada de todos os despejos da sua responsabilidade. Não poderá verter nas redes de esgoto do local da obra em que estiver trabalhando, despojos que possam deteriorar ou entupir esses esgotos, e causar poluição de qualquer natureza. A rede de águas pluviais não deverá receber elementos poluentes, como cimento, produtos químicos diversos, etc.

A CONTRATADA deverá providenciar material de consumo, referentes à limpeza, administração, proteção, segurança para execução de seus serviços.

O local da obra e suas adjacências deverão estar sempre livres de detritos e/ ou sobras de serviços. A contratada será responsável pela limpeza de serviços de eventuais subcontratados, e deverá providenciar as necessárias medidas em seus contratos.

A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para executar os diversos serviços; esta qualificação inclui os equipamentos e ferramentas necessárias ao bom desempenho de cada serviço.

Será obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os profissionais da obra de acordo com as suas atividades e/ou áreas de trânsito.

Deverá existir EPI à disposição dos fiscais e visitantes da obra, que deverão utilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos:

Capacete de segurança;

Botas ou sapatos de segurança;

Colete sinalizador.

A contratada deverá fornecer aos seus funcionários crachá com fotografia para identificação.

A CONTRATADA deverá providenciar a retirada imediata e substituição no prazo máximo de 48 horas de qualquer funcionário e prestadores de serviços, que demonstre incompetência para a execução das tarefas, hábitos de conduta nocivos ou cuja presença seja julgada inoportuna pela fiscalização.

A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções úteis para evitar danos e acidentes ao seu pessoal, aos seus bens e obras.

Será responsabilidade da contratada o controle de seus prestadores e fornecedores, cabendo a eles todas as exigências acima descritas.

Deverá ser apresentado à fiscalização, Licença Ambiental, emitida pela Secretaria Municipal de Maio Ambiente, e Licença de Obras, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Vassouras, antes do início da obra.

2.1. Listagem de etapas

As nomenclaturas das etapas a seguir fazem referência aos itens de planilha orçamentária (ver Anexo B deste TR/PB):

2.1.1. Canteiro de Obras.

2.1.2. Serviços Preliminares.

2.1.3. Pavimentação.

2.1.4. Equipamentos e Serviços.

2.1.5. Bancos Curvos e Bancos do Pergolado.

2.1.6. Pergolado.

2.1.7. Instalações Elétricas.

2.1.8. Limpeza Geral da Obra.

2.1.9. Instalações de Obra e Telefonia.

2.1.10. Projeto As Built

2.2. Descrição das etapas/serviços

A descrição detalhada de cada serviço encontra-se no Memorial Descritivo e nas plantas de Projeto (ver Anexo A deste TR/PB).

A obra deverá contar com equipe de operários, necessária e suficiente para a execução dos serviços relacionados no tempo previsto em cronograma.

A Contratada deverá fornecer esquema próprio para o transporte e alimentação de seu pessoal.

Deverá ser mantido no canteiro, pela contratada, um diário de obras, para controle das condições do tempo, serviços realizados, efetivo e anotações da fiscalização. Deverá estar sempre disponível no canteiro de obra com livre acesso da fiscalização. Ao final da obra deverá ser entregue o diário de obra, devidamente assinado pelo responsável técnico da obra.

Deverá ter na obra Arquiteto ou Engenheiro Civil, responsável técnico pela obra, devidamente registrado na entidade profissional competente – CAU ou CREA, com experiência comprovada em execução de obra, compatível com o objeto da licitação, conforme explicitado no item V – Habilitação Técnica deste TR/PB. O profissional deverá estar presente na obra diariamente em meio expediente.

O projeto (Anexo A do presente TR/PB) foi aprovado pelo ETMP/IPHAN, qualquer alteração deverá ser aprovada pelo órgão responsável pelo tombamento, além de aprovação previa da fiscalização.

2.2.1. Relatório de Obras

Confecção de registro fotográfico de todas as etapas da obra com o objetivo de documentar/ comprovar os serviços executados. Deve ser apresentado em formato de relatório mensal, impressão A4 colorida encadernada e as imagens fornecidas em CD à PMV com resolução mínima de 2736 x 3648 pixels, ou aproximadamente 300 dpi.

O relatório fotográfico fará parte do conjunto de documentos que serão entregues a cada medição.

O registro deverá ser feito sequencialmente e em correspondência com os itens de planilha, de forma que no final da obra cada serviço esteja devidamente documentado em todas as etapas de execução.

2.2.2. Instalações Provisórias

Deverão ser construídas instalações suficientes para o funcionamento dos serviços administrativos e de controle de qualidade da obra. A contratada deverá apresentar o projeto de implantação do canteiro que deverá ser aprovado previamente pela fiscalização. A contratada deverá colocar sua identificação em local visível da construção.

Deverão instalar no local de obra, um conjunto de extintores de água pressurizada e um de CO2. Os extintores deverão ter sido testados recentemente, estar dentro do prazo de validade e seguir as normas de instalação do Corpo de Bombeiros, em local visível, sinalizado e de fácil acesso.

2.2.3. Mobilização e desmobilização de canteiro

Montagem do canteiro com transporte de equipamentos e materiais necessários para organização e implantação do canteiro de obras.

Desmontagem e retirada para fora da área de intervenção de todos os equipamentos, instalações, entulho, ferramentas, após a autorização por escrito da fiscalização. O local de implantação do canteiro deverá ser totalmente limpo e desimpedido.

Instalação, a partir de aprovação da fiscalização, de ligações provisórias para alimentação do canteiro de obras e da administração.

2.2.4. Tapume de vedação ou proteção

Deverão ser montados tapumes de vedação, deverá ser aprovado desenho pela fiscalização. A execução, montagem e desmontagem, dos tapumes será feita em duas ou mais etapas, para não atrapalhar as atividades do comércio existentes na rua. O tapume deverá ser executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado estruturada com peças de madeira.

2.2.5. Instalação da rede subterrânea pela LIGHT

Entre a demolição e colocação do piso, a empresa de fornecimento de energia LIGHT fará a readequação da rede aérea para rede subterrânea (obra civil e rede elétrica), com a retirada de poste no interior da rua. A previsão da firma de fornecimento de energia, LIGHT, é que a obra de readequação da rede tenha o prazo de 4 (quatro) meses. A firma contratada deverá aguardar a instalação da rede subterrânea da LIGHT, para posterior colocação do piso novo e finalização da obra. As tampas das caixas de passagem do piso deverão ser revestidas pela CONTRATADA do piso novo sem desnível com o restante do piso.

2.2.6.Obra Civil da rede subterrânea para Internet e Telefonia

Faz parte deste projeto a obra civil para reversão para rede subterrânea da rede de telefonia e internet (ver Planta de rede subterrânea Internet e Telefonia anexo (A). Após a instalação dos dutos subterrâneos da LIGHT, retirada do poste e conclusão da obra subterrânea de dutos para internet e telefonia, a empresa CONTRATADA deverá autorizar o acesso das firmas de telefonia e internet existentes no local, para instalação dos equipamentos. As tampas das caixas de passagem do piso deverão ser revestidas, pela COONTRATADA, do piso novo sem desnível com o restante do piso.

2.2.7.Acesso à obra de Restauração da Casa Barão de Vassouras

Acesso da Casa Barão de Vassouras, que será restaurada em breve, é pela Rua Joaquim José Teixeira Leite. Caso a obra de Restauração da Casa Barão de Vassouras, imóvel pertencente à prefeitura, inicie antes do término da obra de revitalização da Rua Joaquim José Teixeira Leite a firma CONTRATADA deverá adequar o canteiro de obra, de forma à permitir o acesso dos funcionários e materiais para obra de Restauração da Casa Barão de Vassouras.

2.2.8. Planta "As Built" e RRTs

A empresa deverá elaborar Planta "As Built", com o registro arquitetônico (desenvolvido em AutoCAD) com a indicação de todas as instalações subterrâneas ou não, bem como todos os elementos que compõe o projeto após o término das obras. Deve ser apresentada em forma de peças gráficas no mínimo: plantas das instalações subterrâneas, planta de arquitetura e cortes, longitudinal e transversal, e vistas das instalações nas fachadas. Deveram ser entregues em DWG e PDF, além de duas via impressas. Deverão ser respeitadas as convenções gráficas e normas da ABNT, e estar em escala gráfica compatível com o desenho apresentado.

É responsabilidade da CONTRATADA arcar com os custos de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao acompanhamento da obra e à elaboração de plantas de "As Built", junto ao CAU ou CREA.

2.2.9. Carga, Descarga e Transporte de Materiais

Todo o entulho produzido deverá ser removido da obra de maneira adequada, segundo as indicações fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A obra deverá permanecer limpa e asseada, sem obstruções, permitindo a livre circulação de pessoas e mercadorias, bem como o acesso dos técnicos da Prefeitura.

2.2.10. Carga, Descarga e Transporte de Materiais

O período de troca de piso e escavação das fundações e da rede subterrânea será acompanhado por um Arqueólogo para analisar o potencial arqueológico do local. No orçamento foi feito a equivalência pela mão de obra de arquiteto, por não ser encontrado o serviço de arqueólogo nas tabelas de referência oficiais.

2.2.11. Limpeza durante e ao final da obra

O lixo produzido pela obra deverá ser colocado em caçamba localizada no canteiro, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá ser esvaziada sempre que atingir sua capacidade de armazenamento. Não será permitida a permanência de lixo na obra ou fora da caçamba.

Após a conclusão dos serviços, a área de intervenção deverá estar limpa e livre de resíduos de obra.

2.2.12. Recebimento da Obra

O recebimento da obra somente será atestado uma vez que tenham sido atendidas as seguintes condições:

Aprovação de todos os serviços executados na sua totalidade;
Fechamento de todas as solicitações da Fiscalização, que forem pertinentes ao contrato;
Fornecimento do "As Built", com desenhos em papel e em arquivo digital com extensão "dwg", com a devida RRT.
Documentação fotográfica digital completa de todas as etapas da obra.
Inspeção final do conjunto.

V - HABILITAÇÃO TÉCNICA E RESPONSABILIDADES

A obra deverá contar com a equipe de operários, necessária e suficiente para a execução dos serviços relacionados no tempo previsto em cronograma, além dos abaixo descritos:

a) 01 Arquiteto ou Engenheiro Civil, responsável técnico pela obra, devidamente registrado na entidade profissional competente – CAU ou CREA, com experiência igual ou superior a 5 anos comprovada em execução de obras, compatível com o objeto da licitação.

A Habilitação Técnica da empresa licitante será comprovada através dos seguintes documentos: solicitados no edital (item Habilitação).

Comprovação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s), Engenheiro ou Arquiteto, da região a que estiverem vinculados.

Comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, na licitação, pelo menos 01 (um) arquiteto ou engenheiro civil detentor:

ii. Uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo órgão competente, acompanhadas pela(s) respectiva(s) Declaração(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a responsabilidade técnica pela execução de obras por um período total mínimo de 5 anos.

iii. Uma ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo órgão competente, acompanhadas pela(s) respectiva(s) Declaração(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, sendo considerada ainda como parcelas de maior relevância técnica:

a. Execução de obra de readequação ou revitalização de espaços públicos incluindo serviços de plantio de áreas verdes e paisagismo;
b. Obras de requalificação áreas urbanas tombadas ou seu entorno;

O profissional acima referido deverá apresentar seus registro e anuidade profissional do ano corrente à licitação devidamente paga no órgão de classe competente – CAU ou CREA. Deverá ainda ter seu vínculo com a empresa licitante comprovado através de documentação hábil, qual seja: contrato entre as partes, cópia da CTPS ou fazer parte do estatuto ou contrato social da mesma. O vínculo acima referido, da licitante vencedora com o profissional, deverá subsistir por, no mínimo, toda a fase de execução da obra ou serviço.

O profissional acima descrito deverá ser indicado pela licitante, em documento hábil (Declaração), como Responsável Técnico pela execução da obra ou serviço referente ao objeto deste Termo de Referência/Projeto Básico.

OBS.: O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar de toda a obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização.

VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Conforme Anexo C

b) Custos da prestação do serviço

O regime de contratação adotado é por preço global no valor de: **R$564.229,70** (quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Foram usados como referência para o cálculo os valores dos bancos de dados oficiais indicados no quadro abaixo:

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
EMOP	2019/02 COM DESONERAÇÃO	91,42%	-	05/2019
SBC	2019/02 - Rio de Janeiro	120,30%	-	02/2019
SCO	2019/02	121,78%	-	03/2019
SICRO	2018/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO	87,18%	49,39%	03/2019
SIURB	2018/07 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	10/2018

VII – VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de **vigência do contrato será de 9 (nove) meses**, a contar da assinatura do contrato.

O **prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses**, a contar da assinatura do contrato. A sua prorrogação poderá ocorrer por solicitação da contratada desde que devidamente justificada, aceita pelo fiscal da obra e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato.

VIII – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS;

Os produtos deverão ser entregues conforme escopo e elementos definidos no Item IV deste Projeto Básico bem como nos anexos do presente TR/PB, seguindo o cronograma físico-financeiro do contrato.

Os produtos que forem entregues em desacordo com a especificação constante neste Projeto Básico serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a refazê-los no prazo assinalado pela fiscalização, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, como também ser aplicadas penalidades previstas em lei.

As aprovações parciais por parte do contratante não eximem os autores das responsabilidades, dos erros ou falhas que os serviços executados possam conter, cabendo à contratada proceder às devidas correções, sem ônus para o contratante.

O aceite não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei, e nos documentos constantes da contratação, tais como Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e seus Anexos, Contrato, dentre outros.

Deverão ser entregues também todas as ART´s (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinadas, dos respectivos profissionais habilitados.

Os responsáveis técnicos pelos serviços executados deverão assinar todas as peças gráficas, memoriais, especificações, relatórios, entre outros, mencionando o número de sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU - ou outro órgão de classe, conforme for o caso.

Deverão ser entregues, juntamente com cada medição, os diários de obra e relatórios fotográficos referentes ao período.

Após o aceite dos produtos, conforme cronograma físico-financeiro firmado com a empresa contratada, a fiscalização da contratante fará a respectiva medição e atestará a conformidade do cumprimento da obrigação.

O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais/faturas referente à medição realizada, conforme condições estabelecidas no contrato.

O último pagamento e aceite dos serviços só serão realizados após comprovante de aprovação das obras emitido pelo fiscal.

IX – VISITA TÉCNICA;

Os licitantes podem realizar visita técnica prévia na Rua Joaquim José Teixeira Leite, Centro, Vassouras-RJ.

A visita tem por objetivo conhecer o objeto do contrato e sanar eventuais dúvidas sobre suas características arquitetônicas e o escopo dos serviços a serem licitados.

A visita técnica deverá ser pré-agendada, encaminhando e-mail para o endereço depac.pmv@gmail.com ou no telefone (24) 2491-9000, ramal 9067, setor de Departamento Cultural de Vassouras, da Secretaria de Planejamento. Será realizada a vistoria de segunda-feira à sexta-feira, de 14h00 as 17h00, com horário previamente agendado, conduzida por funcionário da Prefeitura Municipal de Vassouras.

X – ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM

(para fins do disposto no art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005):

Os serviços que fazem parte do escopo deste Projeto Básico podem ser classificados como comuns, ou seja, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de **especificações** usuais do mercado" (Art 2º, § 1º do Dec. 5.450/05).

XII - O QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO;

Área de projeção no piso da intervenção: 1.089,86m² (um mil e oitenta e nove vírgula oitenta e seis metros quadrados).

XIII - DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE;

1. Da CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços, objeto desta licitação, sendo supervisionados pelo responsável pela área;

Fornecer Projeto de Arquitetura e Elétrica;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares.

2. Da CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os termos do Projeto Básico/Termo de Referência, realizando os serviços objetos da presente licitação dentro dos prazos e nas quantidades e especificações contidas neste;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, quando houver modificação do projeto ou das especificações, nas mesmas condições contratuais, o remanejamento de quantitativos de itens da Planilha de Custos, sem que haja acréscimo no valor total do CONTRATO;

A CONTRATADA fica ainda obrigada a aceitar, quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica da obra, serviço ou compra, a inclusão de itens necessários, os quais terão como parâmetro de preço as bases utilizadas para a elaboração das planilhas de custos deste edital, acrescido do percentual de BDI indicado no CONTRATO;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados, bem como eventuais despesas;

Fornecer todos os recursos, materiais, equipamentos, inclusive ferramentas, necessários para garantir a execução dos serviços, bem como efetuar, por sua conta e riscos, a contratação de pessoal habilitado para a execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, de conta dela, CONTRATADA, que assume, em consequência, todas as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela previdência social, seguro contra acidentes de trabalho e demais encargos trabalhistas;

A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as leis, regulamentos, normas e posturas em vigor, concernentes aos serviços de sua responsabilidade, arcando com quaisquer responsabilidades e decorrentes de infrações destas, inclusive pagamento de multas e obrigações com terceiros;

Obedecer às recomendações e normas específicas da ABNT em todos os serviços;

Refazer, sem custos adicionais e no prazo de 15 dias, todos os serviços que se revelarem insatisfatórios;

A CONTRATADA deverá aguardar a instalação da rede subterrânea da LIGHT, para posterior colocação do piso novo e colocação de elementos sobre a rede subterrânea;

Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS, inerentes ao objeto da contratação;

Esclarecer durante a execução dos serviços quaisquer dúvidas quanto a padrões, técnicas ou outras questões mediante consulta ao Fiscal;

Manter, durante a execução dos serviços, as mesmas condições da habilitação.

A CONTRATADA deverá garantir os serviços realizados por 5 anos, cabendo a esta eventuais reparos decorrentes desta garantia.

A CONTRATADA deverá recolher a ART/RRT e apresentá-la previamente ao início dos serviços.

Todas as obrigações descritas no TR/PB.

XIV – ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

Anexo A: Projeto de Arquitetura

Anexo B: Planilha Orçamentária

Anexo C: Cronograma Físico-financeiro

_____

Keilla C. de A. dos P. Miranda
Arquiteta DEPAC - Matrícula: 101072-7

De Acordo,

Marco Aurélio Sá P. Salgado
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito do Município de Vassouras

Anexo A: Projeto de Arquitetura e Elétrica.

1. **Projeto de Arquitetura/Urbanismo**
   1.1. Prancha 1/3 – Planta de Situação, Planta Baixa e Cortes (escala reduzida para formato em A4);
   1.2. Prancha 2/3 – Planta de Cotas e Detalhes (escala reduzida para formato em A4);
   1.3. Prancha 3/3 – Planta Baixa Elétrica e planta Existente (escala reduzida para formato em A4);;
   1.4. Detalhe Pérgula 01/02;
   1.5. Detalhe Pérgula 02/02;
   1.6. Memorial Descritivo Projeto de Arquitetura/Urbanismo;
   1.7. RRT do Projeto de Arquitetura/Urbanismo;
   c)
2. **Projeto de Elétrica**
   2.1. Prancha 1/3 de Elétrica - Indicação dos circuitos elétricos para Instalação da Rede Subterrânea;
   2.2. Prancha 2/3 de Elétrica - Indicação dos circuitos elétricos para Instalação da Rede Subterrânea;
   2.3. Prancha 3/3 de Elétrica – Conversão da Rede aérea para rede subterrânea na Rua Joaquim Teixeira Leite (rede de telefonia e internet -obra Civil, executado pela CONTRATADA);
   2.4. Projeto LIGHT (será executada pela LIGHT a obra civil e de elétrica)
   2.5. Projeto S.O. do Brasil Telecomunicações – ZAMIX (obra civil será executada pela CONTRATADA e transferência da rede pela empresa de telecomunicações);
   2.6. Memorial Descritivo de Projeto Elétrico;
   2.7. RRT do Projeto de Elétrica;

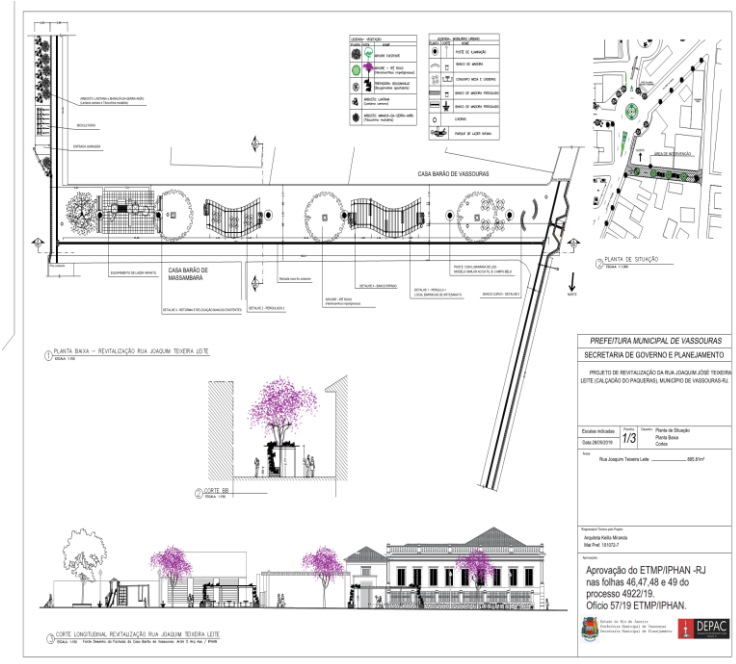

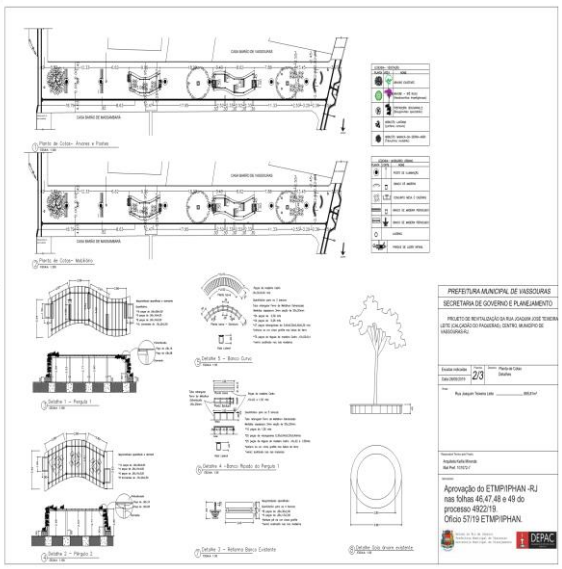
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Aprovação do ETMP/IPHAN -RJ nas folhas 46,47,48 e 49 do processo 4922/19. Ofício 57/19 ETMP/IPHAN.
DEPAC

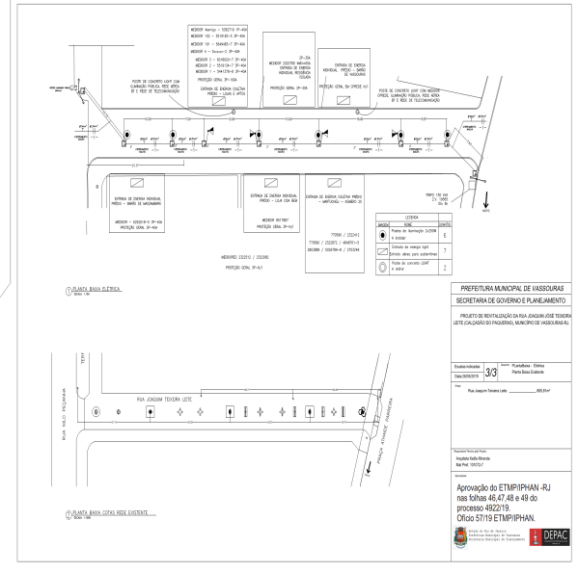
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Aprovação do ETMP/IPHAN -RJ nas folhas 46,47,48 e 49 do processo 4922/19. Ofício 57/19 ETMP/IPHAN.
DEPAC

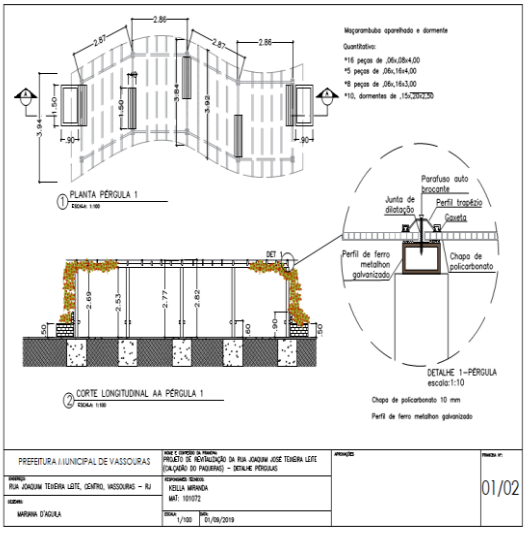
Maçarambuba aparelhado e dormente
Quantitativo:
*16 peças de ,06x,08x4,00
*5 peças de ,06x,16x4,00
*8 peças de ,06x,16x3,00
*10, dormentes de ,15x,20X2,50
PLANTA PÉRGULA 1
CORTE LONGITUDINAL AA PÉRGULA 1
Parafuso auto brocante
Junta de dilatação
Perfil trapézio
Gaveta
Perfil de ferro metalhon galvanizado
Chapa de policarbonato
DETALHE 1–PÉRGULA escala:1:10
Chapa de policarbonato 10 mm
Perfil de ferro metalhon galvanizado
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RUA JOAQUIM TEIXEIRA LEITE, CENTRO, VASSOURAS – RJ
MARIANA D'AGUILA
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA RUA JOAQUIM JOSÉ TEIXEIRA LEITE (CALÇADÃO DO PAQUERA) – DETALHE PÉRGULAS
KELLA MIRANDA
MAT: 101072
1/100
01/08/2019
01/02

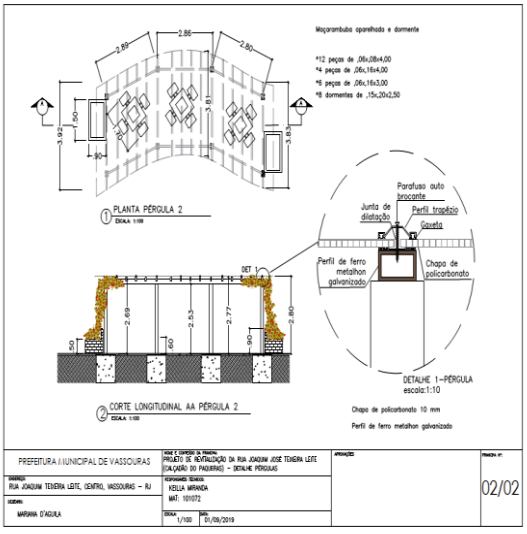
Maçarambuba aparelhado e dormente
*12 peças de ,06x,08x4,00
*4 peças de ,06x,16x4,00
*5 peças de ,06x,16x3,00
*8 dormentes de ,15x,20x2,50
PLANTA PÉRGULA 2
CORTE LONGITUDINAL AA PÉRGULA 2
Parafuso auto brocante
Junta de dilatação
Perfil trapézio
Gaveta
Perfil de ferro metalhon galvanizado
Chapa de policarbonato
DETALHE 1–PÉRGULA escala:1:10
Chapa de policarbonato 10 mm
Perfil de ferro metalhon galvanizado
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RUA JOAQUIM TEIXEIRA LEITE, CENTRO, VASSOURAS – RJ
MARIANA D'AGUILA
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA RUA JOAQUIM JOSÉ TEIXEIRA LEITE (CALÇADÃO DO PAQUERA) – DETALHE PÉRGULAS
KELLA MIRANDA
MAT: 101072
1/100
01/08/2019
02/02

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008346504
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: KEILLA CRISTINE DE AZEVEDO DOS PASSOS MIRANDA
Registro Nacional: A29727-5 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vassouras
Documento de identificação: 32412819000152
Contrato: 7093559 Valor Contrato/Honorários: R$ 0,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 29/02/2008 Data de Início: 10/10/2019 Previsão de término: 10/04/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA Joaquim José Teixeira Leite Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: RJ CEP: 27700000 Cidade: Vassouras
Coordenadas Geográficas: Latitude: -22.40808195332423 Longitude: -43.66073012681111

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico
Quantidade: 1.089,86 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Revitalização Rua Joaquim José Teixeira Leite. Vinculada a RRT de Cargo e Função 7093559.

6. VALOR

Valor do RRT: R$ 94,76 Pago em: 25/06/2019
Total Pago: R$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Vassouras
Documento de identificação: 32412819000152

KEILLA CRISTINE DE AZEVEDO DOS PASSOS MIRANDA
CPF: 072.667.947-06

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: bx0382 Impresso em: 30/08/2019 às 16:20:20 por: , Ip: 186.226.209.238

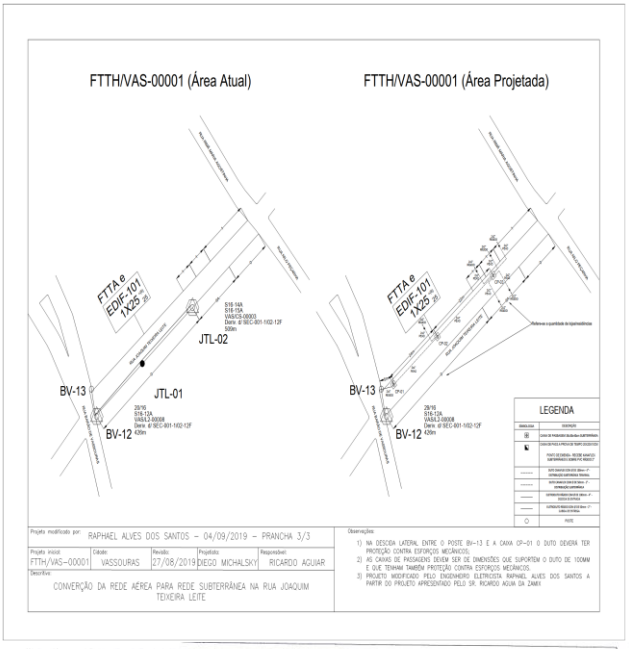
FTTH/VAS-00001 (Área Atual)
FTTH/VAS-00001 (Área Projetada)
FTTA e EDIF-101 1X25
JTL-01
JTL-02
BV-12
BV-13
LEGENDA
RAPHAEL ALVES DOS SANTOS – 04/09/2019 – PRANCHA 3/3
FTTH/VAS-00001
VASSOURAS
27/08/2019
DIEGO MICHALSKY
RICARDO AGUIAR
CONVERÇÃO DA REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA NA RUA JOAQUIM TEIXEIRA LEITE

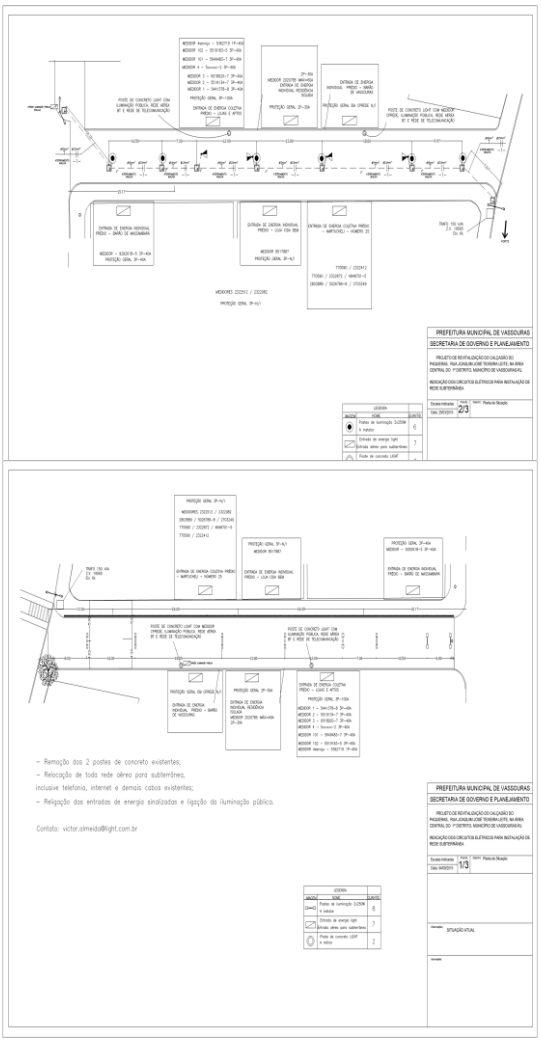
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
2/3
– Remoção dos 2 postes de concreto existentes;
– Relocação de todo rede aérea para subterrânea, inclusive telefonia, internet e demais cabos existentes;
– Religação das entradas de energia sinalizadas e ligação da iluminação público.
Contato: victor.almeida@light.com.br
1/3
SITUAÇÃO ATUAL

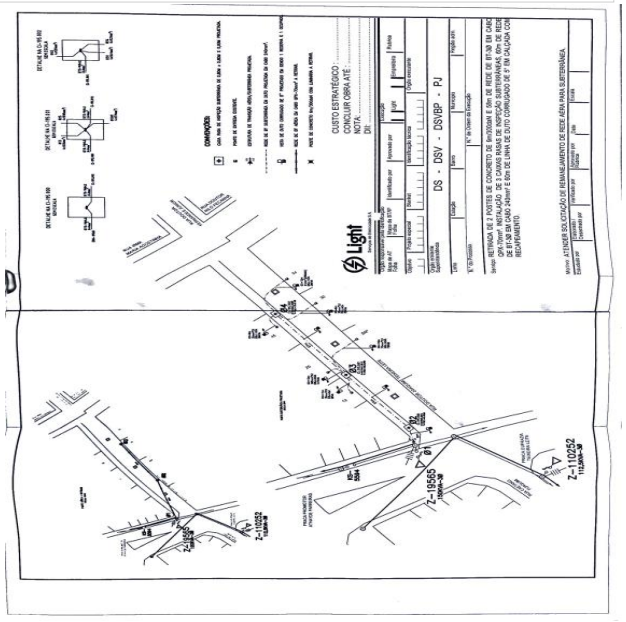
Light
CUSTO ESTRATÉGICO
DS - DSV - DSVBP - PJ
ATENDER SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE REDE AÉREA PARA SUBTERRÂNEA.
RETIRADA DE 2 POSTES DE CONCRETO DE 9m/300daN E 10m DE REDE DE BT EM CAB
DE 1#1/0 EM CAB 2x4mm² E 6m DE LINHA DE DUTO CORRUGADO DE 4" EM CALÇADA COM
REAPRUMAMENTO

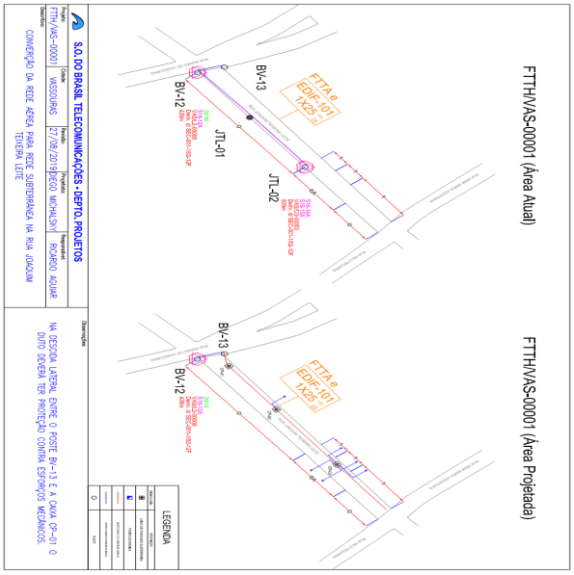
S.O. DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES - DEPTO. PROJETOS
FTTH/VAS-00001
VASSOURAS
27/08/2019
DIEGO MICHALSKY
RICARDO AGUIAR
CONVERÇÃO DA REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA NA RUA JOAQUIM TEIXEIRA LEITE
NA DESCIDA LATERAL ENTRE O POSTE BV-13 E A CAIXA CP-01 O DUTO DEVERA TER PROTEÇÃO CONTRA ESFORÇOS MECÂNICOS.
FTTH/VAS-00001 (Área Atual)
FTTH/VAS-00001 (Área Projetada)
FTTA e EDIF-101 1X25
JTL-01
JTL-02
BV-12
BV-13
LEGENDA

Cópia para conferência sem valor legal

1ª Via - CONTRATADO

ART de Obra ou Serviço

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAPHAEL ALVES DOS SANTOS

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: **2012484921**

Registro: **2013124948**

Empresa contratada:
-

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**
AVENIDA OTAVIO GOMES
Complemento: -
Cidade: **VASSOURAS**
Contrato: -
Valor do Contrato: **R$ 0,00**

CPF/CNPJ: **32412819000152**
Bairro: **CENTRO**
Nº: **395**
UF: **RJ**
CEP: **27700000**
Celebrado em: **04/09/2019**
Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOAQUIM JOSÉ TEIXEIRA LEITE
Complemento: -
Cidade: **VASSOURAS**
Data de Início: **04/09/2019**
Previsão de término: **04/09/2020**
Finalidade: **PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Bairro: **CENTRO**
UF: **RJ**
Nº: **S/ Nº**
CEP: **27700000**
CPF/CNPJ: 32412819000152

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
1,00	un	-

24 ESTUDO
49 PROJETO
7 CALCULO
20 DIMENSIONAMENTO
109 CABEAMENTO DE REDE
128 REDE ELETRICA
132 REDE DE TELEFONIA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ELÉTRICO DE REVITALIZAÇÃO DA RUA JOAQUIM JOSÉ TEIXEIRA LEITE PARA CONVERSÃO DA REDE ELÉTRICA AÉREA DE BT E DA REDE DE TELEFONIA/INTERNET PARA REDE SUBTERRÂNEA. VINCULADA A ART DE CARGO E FUNÇÃO IN01275202.

6. Declarações

7. Entidade de classe

ABEE - ASSOC BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS

Rascunho

ATENÇÃO!

- O registro da ART, assim como a sua impressão no formato oficial, serão possíveis somente a partir da confirmação do **seu pagamento no sistema do Crea-RJ.**
- O pagamento do valor de registro da ART deve ser feito unicamente na rede bancária.
- A data de lançamento do pagamento por agendamento não é considerada para registro da ART. Neste caso, somente a **data da liquidação valida o registro.**

Anexo B: Planilha Orçamentária

3. Planilha Orçamentária

3.1. RRT Orçamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Projeto básico para Revitalização do Calçadão do Paqueras
LOCAL:	Centro - Vassouras - Rio de Janeiro
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Vassouras

DATA : 01/03/2019 **BDI :** 20,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
EMOP	2019/02	-	-	05/2019
SBC	2019/02 - Rio de Janeiro	120,30%	-	02/2019
SCO	2019/02	121,78%	-	03/2019
SICRO	2018/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO	87,18%	49,39%	03/2019
SIURB	2018/07 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	10/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**CANTEIRO DE OBRAS**						**24.065,67**
1.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	4,00	190,14	760,56
1.2	02.002.0007-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	EMOP	M2	377,29	16,21	6.115,87
1.3	012205	INSTALACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA COM MEDIDOR E POSTE	SBC	UN	1,00	1.022,92	1.022,92
1.4	AD 19.20.0100 (/)	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.(desonerado)	SCO	un	1,00	1.349,36	1.349,36
1.5	02.004.0010-A	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	EMOP	M2	9,00	425,68	3.831,12
1.6	CE 04.10.0062 (/)	Arquiteto pleno de servicos tecnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	SCO	h	64,00	115,06	7.363,84
1.7	TC 04.15.0100 (/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	SCO	m3	50,00	72,44	3.622,00
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**9.092,98**
2.1	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	EMOP	M	11,77	51,72	608,74
2.2	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M2	269,46	15,12	4.074,24
2.3	05.105.0009-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	10,78	20,76	223,79
2.4	05.105.0015-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	37,72	15,05	567,69
2.5	022753	RETIRADA PISO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO C/JUNTAS	SBC	M2	638,47	3,52	2.247,41

2.6	SC 04.05.0900 (/)	Demolicao manual de concreto armado estando as pecas em posicao espacial sobre o terreno ou plano horizontal de trabalho, inclusive o empilhamento lateral dentro do canteiro.(desonerado)	SCO	m3	0,20	303,79	60,76
2.7	022613	RETIRADA DE POSTE DE 3M DE ALTURA	SBC	UN	3,00	123,22	369,66
2.8	022378	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	SBC	M3	0,88	147,23	129,56
2.9	SC 04.05.0750 (A)	Demolicao manual de alvenaria de tijolos macicos inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico.(desonerado)	SCO	m3	3,30	98,32	324,46
2.10	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	EMOP	M2	6,56	15,49	101,61
2.11	09.005.0053-A	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA DE 3,00 A 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 25CM,COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	EMOP	UN	1,00	270,29	270,29
2.12	022378	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	SBC	M3	0,38	147,23	55,95
2.13	03.002.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1¦CATEGORIA,COM ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO MANUAL	EMOP	M3	0,38	154,78	58,82
3	**PAVIMENTAÇÃO**						**330.746,69**
3.1	121400	GRANITO CINZA APICOADO EM REVESTIMENTO EXTERNO	SBC	M2	995,16	281,22	279.858,90
3.2	RV 14.05.0056 (/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 2,5cm.(desonerado)	SCO	m2	1.089,86	28,49	31.050,11
3.3	00004794	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	SINAPI	M2	48,16	293,36	14.128,22
3.4	171854	PISO PODOTATIL (DIRECIONAL/ALERTA) PLACA20x20cm CONCRETO	SBC	M2	47,35	120,58	5.709,46
4	**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**						**38.545,90**
4.1	PJ 24.05.0153 (B)	Mesa de jogos com 4 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pes (mesa e bancos) de concreto armado, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	SCO	un	7,00	1.308,18	9.157,26
4.2	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	11,00	157,43	1.731,73
4.3	18.14.41 (E)	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	SIURB	UN	1,00	7.610,64	7.610,64
4.4	18.14.48 (E)	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	SIURB	UN	1,00	1.179,84	1.179,84
4.5	09.003.0006-A	ARVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALTURA,TIPO AMENDOEIRA,CASTANHEIRA,ETC.FORNECIMENTO	EMOP	UN	3,00	18,00	54,00
4.6	PJ 09.05.0205 (/)	Plantio de arvore de 2,50m de altura, de qualquer especie, em logradouro publico, inclusive transporte, abertura de cova de (0,60 x 1,50 x 1,00)m, terra estrumada, estaca de madeira (tutor), amarrio com fitilho e retirada do material excedente, exclusive o fornecimento da arvore, plantio de cobertura, tento, demolicao e recomposicao de passeio. (desonerado)	SCO	un	3,00	211,46	634,38

4.7	PJ 09.30.0300 (/)	Especies vegetais com altura de (0,40 a 2,00)m, tipo Arbusto Philodendron Bipinnatifidum (Banana de Macaco), Agave Americana (Pita Azul), Agave Americana Marginata (Agave), Codiaeum variegatum (Croton), Colocasia Esculenta (Inhame Branco), Cordia Lutea (Cordia Amarela), Dracaena Fragans (Coqueiro de Venus, Pau D'Agua), Ligustrum Sinensi (Ligustro Chines), Musa Coccinea (Bananeira Florida, Bananeira Vermelha), Myrthus Communs (Murta), Nerium Oleander (Espirradeira), Philodendron Selloum (Guaimbe), Philodendron Speciosum (Filodendro Imperial), Philodendron Wilsonii (Filodendro), Polyscias Fruticosa (Arvore da Felicidade), Rhododendron x Simsii (Azaleia Belga), Senna Alata (Maria Preta), Stenolobium Stans/Tecoma Stans (Ipe de Jardim) ou similar. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	8,00	21,60	172,80
4.8	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTODA ARVORE	EMOP	UN	8,00	48,72	389,76
4.9	09.004.0003-A	PROTETOR(GOLA)DE ARVORE EM FERRO FUNDIDO NODULAR,NAS DIMENSOES DE(1,00X1,00X0,60)M.FORNECIMENTO	EMOP	UN	3,00	504,00	1.512,00
4.10	73788/002	GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	SINAPI	UN	3,00	142,06	426,18
4.11	ET 04.60.0050 (B)	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia caracteristica a compressao de 15MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 60kg de aco CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem coforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	SCO	m3	1,84	1.610,54	2.963,39
4.12	17.018.0111-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE CONCRETO APICOADO,INCLUSIVELIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	EMOP	M2	13,30	29,39	390,89
4.13	**BANCOS CURVO E BANCOS DO PERGOLADO**						**5.726,32**
4.13.1	MAT086650	Madeira aparelhada, secao (2,5cm x 10cm / 1" x 4") - grupo I da Tabela Classificatoria de Especificacoes de Produtos Madeireiros	SCO	m	57,50	5,15	296,13
4.13.2	MAT095800	Perfil retangular de tubo industrial galvanizado, (50x30x2)mm, chapa 14 tipo Metalon	SCO	Kg	190,18	6,72	1.278,01
4.13.3	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	6,05	22,26	134,67
4.13.4	01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	154,00	25,79	3.971,66
4.13.5	17.017.0350-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	EMOP	M2	2,70	16,98	45,85
4.14	**REFORMA DOS BANCOS DE MADEIRA EXISTENTES**						**3.555,51**
4.14.1	05937	MACARANDUBA EM PECAS, DE 7,50X30,00CM (3"X12")	EMOP	M	16,00	60,37	965,92

4.14.2	02602	MACARANDUBA EM PECAS, DE 7,50X15,00CM (3"X6")	EMOP	M	8,00	28,80	230,40
4.14.3	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	25,21	22,26	561,17
4.14.4	17.017.0350-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	EMOP	M2	26,88	16,98	456,42
4.14.5	05.105.0012-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	60,00	22,36	1.341,60
4.15	PJ 24.20.0040 (/)	Bicicletario em tudo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diametro e 1 1/2", espessura da parede de 3,35mm, dobrado a frio em 2 angulos de 90o, chumbado em dois blocos de concreto fck=13,5MPa com dimensoes de (0,30x0,30x0,25)m, inclusive demolicao e recomposicao de calcada, retirada do material excedente e limpeza desengordurante, inclusive com pintura de base alquidica e 2 demaos de acabamento com esmalte, conforme Anexo I da Resolucao SMAC no498 de 21 de setembro de 2011. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	SCO	un	8,00	380,15	3.041,20
5	**PERGOLADO**						**40.728,23**
5.1	MT 05.05.0050 (/)	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.	SCO	m3	8,82	34,36	303,06
5.2	040450	CONCRETO SIMPLES TRACO 1:2:3 fck=15MPa	SBC	M3	3,78	784,04	2.963,67
5.3	MT 14.05.0250 (/)	Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)	SCO	m3	0,36	32,68	11,76
5.4	040506	CONCRETO MAGRO	SBC	M3	0,32	491,93	157,42
5.5	00004400	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	104,00	11,47	1.192,88
5.6	00004472	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	78,00	23,95	1.868,10
5.7	M2281	Dormente de madeira, padrão bitola larga de 17 x 24 x 280 cm	SICRO NOVO	un	18,00	344,76	6.205,68
5.8	CI 04.55.0050 (A)	Chapa de policarbonato alveolar para caixilho com painel fixo, espessura de 10mm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	SCO	m2	86,53	130,97	11.332,83
5.9	17.025.0010-A	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS	EMOP	M2	104,74	5,54	580,26
5.10	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	97,97	27,64	2.707,89
5.11	MAT125050	Silicone, branco leitoso, bisnaga de 300ml, Silpruf ou similar	SCO	un	7,00	23,56	164,92
5.12	07235	CHAPA DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, LAMIN.A QUENTE, TAM.PADRAO, BORDAS UNIV.CHAPA PRETA, PRECO REVEND.C/ESPES.3MM	EMOP	KG	8,22	6,05	49,73
5.13	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12A 18X30	EMOP	KG	3,46	10,07	34,84
5.14	01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	119,58	25,79	3.083,97
5.15	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	164,06	17,36	2.848,08
5.16	AL 04.10.0103 (/)	Alvenaria de tijolo macico (7x10x20)cm, com argamassa de cimento e saibro no traco 1:6, em paredes com vaos ou arestas, de meia vez (0,10m), ate 3m de altura, e medida pela area real.(desonerado)	SCO	m2	12,00	119,34	1.432,08
5.17	180024	PINTURA VERNIZ EM TIJOLOS APARENTES 2 DEMAOS	SBC	M2	9,96	33,29	331,57

5.18	030082	CHUMBADOR QUIMICO PARA ENGASTE DE PILAR MADEIRA EM CONCRETO	SBC	UN	18,00	159,10	2.863,80
5.19	ES 98.99.0150 (/)	Caixilho fixo, de aluminio, para chapa de policarbonato de 10mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO	m2	5,74	452,21	2.595,69
6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**89.989,38**
6.1	PT 04.60.0150 (/)	Pintura de poste de aco reto, de 4,5m ate 6,0m, com 1 demao de tinta Primer ou similar e 2 demaos de tinta Alumilack ou similar.(desonerado)	SCO	un	6,00	88,94	533,64
6.2	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	9,00	203,52	1.831,68
6.3	00000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	90,26	5,12	462,13
6.4	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	9,00	58,80	529,20
6.5	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	98,26	22,63	2.223,62
6.6	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,00	16,20	194,40
6.7	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	396,52	4,46	1.768,48
6.8	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	SINAPI	M3	16,23	230,40	3.739,39
6.9	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	9,17	55,26	506,73
6.10	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	SINAPI	UN	1,92	688,64	1.322,19
6.11	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,92	324,67	623,37
6.12	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	1,92	152,00	291,84
6.13	031247	FORMA MADEIRA EM TABUAS PARA CONCRETO-FUNDACOES	SBC	M2	15,36	105,54	1.621,09
6.14	COMP-760957	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO 5,5 METROS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIAMETRO DA BASE 126MM DIAMETRO DO TOPO 60MM. COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	und	6,00	1.448,80	8.692,80
6.15	COMP-216799	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 6700lm - 4500k - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	6,00	6.339,83	38.038,98
6.16	COMP-411841	PROJETOR LED - 6000lm - 3000k - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	4,00	1.852,21	7.408,84
6.17	COMP-536444	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 18428lm - 5000k - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	4,00	5.050,25	20.201,00
7	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**						**12.293,62**
7.1	17.04.01 (E)	LIMPEZA GERAL DA OBRA	SIURB	M2	1.089,86	11,28	12.293,62
8	**INSTALAÇÕES DE INTERNET/TELEFONIA**						**10.127,84**
8.1	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	3,00	203,52	610,56
8.2	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	SINAPI	M3	16,80	230,40	3.870,72
8.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	11,76	55,26	649,86
8.4	MAT052000	Eletroduto espiral, flexivel, de polietileno, linha Kanalex, Kanaflex ou similar, diametro nominal de 100mm (4")	SCO	m	102,00	17,62	1.797,24
8.5	IT 24.04.0071 (A)	Eletroduto de PVC rigido, diametro de 4", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO	m	10,00	36,07	360,70

8.6	MAT051900	Eletroduto espiral, flexivel, de polietileno, linha Kanalex, Kanaflex ou similar, diametro nominal de 50mm (2")	SCO	m	52,00	9,50	494,00
8.7	IT 24.04.0065 (A)	Eletroduto de PVC rigido, diametro de 2", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO	m	60,00	13,90	834,00
8.8	20060	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	13,44	20,76	279,01
8.9	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	13,44	15,05	202,27
8.10	063065	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE TEMPO 20x20x10 CP2020-10	SBC	UN	6,00	171,58	1.029,48
9	**AS BUILT**						**8.639,39**
9.1	000056	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA GERAL FORMATO A0	SBC	UN	1,00	8.639,39	8.639,39
						VALOR ORÇAMENTO:	**470.189,20**
						VALOR BDI TOTAL:	**94.040,50**
						VALOR TOTAL:	**564.229,70**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1ª Via - CONTRATADO

ART de Obra ou Serviço
202019019883O
INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCIA DE FATIMA RIBEIRO DA COSTA LEBRE

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2005884200

Registro: 1988104778

Empresa contratada: -

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
AVENIDA OTAVIO GOMES
Complemento: -
Cidade: VASSOURAS
Contrato: -
Valor do Contrato: R$ 0,00

CPF/CNPJ: 32412819000152
Bairro: CENTRO
Nº: 395
UF: RJ
CEP: 27700000
Celebrado em: 06/09/2019
Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOAQUIM JOSÉ TEIXEIRA LEITA
Complemento: -
Cidade: VASSOURAS
Bairro: CENTRO
UF: RJ
Nº: SN
CEP: 27700000
Data de Início: 06/09/2019
Previsão de término: 02/09/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CPF/CNPJ: 32412819000152

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
1.089,00	m2	-

20 ELABORACAO DE ORCAMENTO
24 ESTUDO
7 CALCULO
20 DIMENSIONAMENTO
287 OBRA CIVIL PÚBLICA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MEMÓRIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOAQUIM JOSÉ TEIXEIR A LEITE.

6. Declarações

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
_____, ____ de _____ de ____

LUCIA DE FATIMA RIBEIRO DA COSTA LEBRE - 77489163720

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS - 32412819000152

Valor ART: R$85,96 Registrada em 12/09/2019

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor Pago R$85,96 Nosso Número: 28078570008592938

Anexo C: Cronograma Físico-financeiro

4. Cronograma Físico-financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Projeto básico para Revitalização do Calçadão do Paqueras
LOCAL:	Centro - Vassouras - Rio de Janeiro
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Vassouras

DATA : 01/03/2019 **BDI :** 20,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
EMOP	2019/02	-	-	05/2019
SBC	2019/02 - Rio de Janeiro	120,30%	-	02/2019
SCO	2019/02	121,78%	-	03/2019
SICRO	2018/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO	87,18%	49,39%	03/2019
SIURB	2018/07 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	10/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	CANTEIRO DE OBRAS	24.065,67	100,00						**100,00**
			24.065,67						**24.065,67**
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.092,98	100,00						**100,00**
			9.092,98						**9.092,98**
3	PAVIMENTAÇÃO	330.746,69		50,00	50,00				**100,00**
				165.373,35	165.373,34				**330.746,69**
4	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	38.545,90					50,00	50,00	**100,00**
							19.272,95	19.272,95	**38.545,90**
5	PERGOLADO	40.728,23				50,00	50,00		**100,00**
						20.364,12	20.364,11		**40.728,23**
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	89.989,38			50,00	50,00			**100,00**
					44.994,69	44.994,69			**89.989,38**
7	LIMPEZA GERAL DA OBRA	12.293,62						100,00	**100,00**
								12.293,62	**12.293,62**
8	INSTALAÇÕES DE INTERNET/TELEFONIA	10.127,84			50,00	50,00			**100,00**
					5.063,92	5.063,92			**10.127,84**
9	AS BUILT	8.639,39						100,00	**100,00**
								8.639,39	**8.639,39**
		564.229,70	33.158,65	165.373,35	215.431,95	70.422,73	39.637,06	40.205,96	564.229,70
			33.158,65	198.532,00	413.963,95	484.386,68	524.023,74	564.229,70	

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/ 2019
ANEXO II

PROPOSTA (modelo)

ITEM	QUANT.	UNID.	D E S C R I Ç Ã O	VALOR GLOBAL(R$)
01	01	01	Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para execução de obra de revitalização da **Rua Joaquim José Teixeira Leite, Centro – Vassouras/RJ**	

OBS: A proposta deverá vir acompanhada da planilha de composição (Anexo I da Proposta), que não poderá ultrapassar os valores unitários constantes da planilha orçamentária/critério de aceitabilidade – Anexo VII do Edital.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R$
DATA DA PROPOSTA **CARIMBO DE CNPJ**
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

1) **Informações Complementares**:

a) **Dados da Proponente**:

I - Razão Social: _____;
II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato/ATA SRP/ATA, conforme consta no contrato/ATA SRP social ou procuração:
I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade n°: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ___/___/_____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, ___ de _____ de2019.

_____
(**Assinatura** do representante legal)
Nome: _____CPF: _____

ANEXO I DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,00		
1.2	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	377,29		
1.3	INSTALACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA COM MEDIDOR E POSTE	UN	1,00		
1.4	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.(desonerado)	un	1,00		
1.5	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	M2	9,00		
1.6	Arquiteto pleno de servicos tecnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	64,00		
1.7	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	50,00		
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	11,77		
2.2	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	269,46		
2.3	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	10,78		
2.4	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	37,72		
2.5	RETIRADA PISO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO C/JUNTAS	M2	638,47		
2.6	Demolicao manual de concreto armado estando as pecas em posicao espacial sobre o terreno ou plano horizontal de trabalho, inclusive o empilhamento lateral dentro do canteiro.(desonerado)	m3	0,20		
2.7	RETIRADA DE POSTE DE 3M DE ALTURA	UN	3,00		
2.8	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,88		
2.9	Demolicao manual de alvenaria de tijolos macicos inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m3	3,30		
2.10	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	6,56		
2.11	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA DE 3,00 A 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 25CM,COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UN	1,00		
2.12	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,38		

2.13	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1¦CATEGORIA,COM ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO MANUAL	M3	0,38		
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.1	GRANITO CINZA APICOADO EM REVESTIMENTO EXTERNO	M2	995,16		
3.2	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 2,5cm.(desonerado)	m2	1.089,86		
3.3	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M2	48,16		
3.4	PISO PODOTATIL (DIRECIONAL/ALERTA) PLACA20x20cm CONCRETO	M2	47,35		
4	**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**				
4.1	Mesa de jogos com 4 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pes (mesa e bancos) de concreto armado, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	un	7,00		
4.2	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00		
4.3	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	UN	1,00		
4.4	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	UN	1,00		
4.5	ARVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALTURA,TIPO AMENDOEIRA,CASTANHEIRA,ETC.FORNECIMENTO	UN	3,00		
4.6	Plantio de arvore de 2,50m de altura, de qualquer especie, em logradouro publico, inclusive transporte, abertura de cova de (0,60 x 1,50 x 1,00)m, terra estrumada, estaca de madeira (tutor), amarrio com fitilho e retirada do material excedente, exclusive o fornecimento da arvore, plantio de cobertura, tento, demolicao e recomposicao de passeio. (desonerado)	un	3,00		
4.7	Especies vegetais com altura de (0,40 a 2,00)m, tipo Arbusto Philodendron Bipinnatifidum (Banana de Macaco), Agave Americana (Pita Azul), Agave Americana Marginata (Agave), Codiaeum variegatum (Croton), Colocasia Esculenta (Inhame Branco), Cordia Lutea (Cordia Amarela), Dracaena Fragans (Coqueiro de Venus, Pau D'Agua), Ligustrum Sinensi (Ligustro Chines), Musa Coccinea (Bananeira Florida, Bananeira Vermelha), Myrthus Communs (Murta), Nerium Oleander (Espirradeira), Philodendron Selloum (Guaimbe), Philodendron Speciosum (Filodendro Imperial), Philodendron Wilsonii (Filodendro), Polyscias Fruticosa (Arvore da Felicidade), Rhododendron x Simsii (Azaleia Belga), Senna Alata (Maria Preta), Stenolobium Stans/Tecoma Stans (Ipe de Jardim) ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	8,00		
4.8	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTODA ARVORE	UN	8,00		
4.9	PROTETOR(GOLA)DE ARVORE EM FERRO FUNDIDO NODULAR,NAS DIMENSOES DE(1,00X1,00X0,60)M.FORNECIMENTO	UN	3,00		
4.10	GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	UN	3,00		

4.11	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia caracteristica a compressao de 15MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 60kg de aco CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem coforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	m3	1,84		
4.12	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE CONCRETO APICOADO,INCLUSIVELIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	13,30		
4.13	**BANCOS CURVO E BANCOS DO PERGOLADO**				
4.13.1	Madeira aparelhada, secao (2,5cm x 10cm / 1" x 4") - grupo I da Tabela Classificatoria de Especificacoes de Produtos Madeireiros	m	57,50		
4.13.2	Perfil retangular de tubo industrial galvanizado, (50x30x2)mm, chapa 14 tipo Metalon	Kg	190,18		
4.13.3	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	6,05		
4.13.4	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	154,00		
4.13.5	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	2,70		
4.14	**REFORMA DOS BANCOS DE MADEIRA EXISTENTES**				
4.14.1	MACARANDUBA EM PECAS, DE 7,50X30,00CM (3"X12")	M	16,00		
4.14.2	MACARANDUBA EM PECAS, DE 7,50X15,00CM (3"X6")	M	8,00		
4.14.3	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	25,21		
4.14.4	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	26,88		
4.14.5	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	60,00		
4.15	Bicicletario em tudo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diametro e 1 1/2", espessura da parede de 3,35mm, dobrado a frio em 2 angulos de 90o, chumbado em dois blocos de concreto fck=13,5MPa com dimensoes de (0,30x0,30x0,25)m, inclusive demolicao e recomposicao de calcada, retirada do material excedente e limpeza desengordurante, inclusive com pintura de base alquidica e 2 demaos de acabamento com esmalte, conforme Anexo I da Resolucao SMAC no498 de 21 de setembro de 2011. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	un	8,00		
5	**PERGOLADO**				
5.1	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.	m3	8,82		

5.2	CONCRETO SIMPLES TRACO 1:2:3 fck=15MPa	M3	3,78		
5.3	Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)	m3	0,36		
5.4	CONCRETO MAGRO	M3	0,32		
5.5	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	104,00		
5.6	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	78,00		
5.7	Dormente de madeira, padrão bitola larga de 17 x 24 x 280 cm	un	18,00		
5.8	Chapa de policarbonato alveolar para caixilho com painel fixo, espessura de 10mm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	86,53		
5.9	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS	M2	104,74		
5.10	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	97,97		
5.11	Silicone, branco leitoso, bisnaga de 300ml, Silpruf ou similar	un	7,00		
5.12	CHAPA DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, LAMIN.A QUENTE, TAM.PADRAO, BORDAS UNIV.CHAPA PRETA, PRECO REVEND.C/ESPES.3MM	KG	8,22		
5.13	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12A 18X30	KG	3,46		
5.14	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	119,58		
5.15	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	164,06		
5.16	Alvenaria de tijolo macico (7x10x20)cm, com argamassa de cimento e saibro no traco 1:6, em paredes com vaos ou arestas, de meia vez (0,10m), ate 3m de altura, e medida pela area real.(desonerado)	m2	12,00		
5.17	PINTURA VERNIZ EM TIJOLOS APARENTES 2 DEMAOS	M2	9,96		
5.18	CHUMBADOR QUIMICO PARA ENGASTE DE PILAR MADEIRA EM CONCRETO	UN	18,00		
5.19	Caixilho fixo, de aluminio, para chapa de policarbonato de 10mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	5,74		
6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
6.1	Pintura de poste de aco reto, de 4,5m ate 6,0m, com 1 demao de tinta Primer ou similar e 2 demaos de tinta Alumilack ou similar.(desonerado)	un	6,00		
6.2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	9,00		
6.3	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	90,26		
6.4	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	9,00		
6.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	98,26		
6.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00		
6.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	396,52		
6.8	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	16,23		

6.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	9,17		
6.10	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,92		
6.11	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,92		
6.12	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,92		
6.13	FORMA MADEIRA EM TABUAS PARA CONCRETO-FUNDACOES	M2	15,36		
6.14	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO 5,5 METROS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIAMETRO DA BASE 126MM DIAMETRO DO TOPO 60MM. COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00		
6.15	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 6700lm - 4500k - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00		
6.16	PROJETOR LED - 6000lm - 3000k - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00		
6.17	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 18428lm - 5000k - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00		
7	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**				
7.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.089,86		
8	**INSTALAÇÕES DE INTERNET/TELEFONIA**				
8.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00		
8.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	16,80		
8.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	11,76		
8.4	Eletroduto espiral, flexivel, de polietileno, linha Kanalex, Kanaflex ou similar, diametro nominal de 100mm (4")	m	102,00		
8.5	Eletroduto de PVC rigido, diametro de 4", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	10,00		
8.6	Eletroduto espiral, flexivel, de polietileno, linha Kanalex, Kanaflex ou similar, diametro nominal de 50mm (2")	m	52,00		
8.7	Eletroduto de PVC rigido, diametro de 2", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	60,00		
8.8	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	13,44		
8.9	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	13,44		
8.10	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE TEMPO 20x20x10 CP2020-10	UN	6,00		
9	**AS BUILT**				
9.1	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA GERAL FORMATO A0	UN	1,00		
				VALOR ORÇAMENTO:	
				VALOR BDI TOTAL:	
				VALOR TOTAL:	

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/ 2019
ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Octávio Gomes, nº 395, Sala 13 - Centro

Pela presente, fica credenciado o(a) Sr(a). _____ , portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ , expedida em ____/____/____, pelo Instituto _____ , e do CPF n° _____ , para representar a empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , na Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 014/ 2019, a ser realizada em ____/____/___, nessa Prefeitura, às ___:___ horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

_____, _____de _____de 2019.
(local e data)

_____
Assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ

Observações:

1 – A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada no dia da licitação, fora do Envelope de Habilitação, juntamente com cópia autenticada ou original do Contrato Social e documento de identidade do credenciado pela empresa;

2 – A Carta de Credenciamento, ou outro Instrumento Particular de Procuração, deverá ter firma do outorgante de poderes reconhecida em cartório.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/ 2019
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93 E ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: ( ) sim ( ) não

_____, _____de _____de 2019.
(local e data)

_____
Assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/ 2019
ANEXO V

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaramos que o(a) senhor(a) ....., portador(a) da cédula de identidade nº..... representante legal da empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede no .....,

em ....., telefone ....., fax ....., compareceu na data abaixo indicada e realizou vistoria nos locais indicados para contratação de empresa para a Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para execução de obra de revitalização da **Rua Joaquim José Teixeira Leite, Centro – Vassouras/RJ.**

Certificamos, outrossim, que a pessoa acima identificada recebeu todas as informações pertinentes aos serviços, estando ciente do grau de dificuldade relativo ao objeto da presente licitação, não podendo alegar dúvidas futuras que possam prejudicar a execução dos mesmos.

....., ... de ..... de 2019.

Responsável da empresa:

_____

Nome completo

TOMADA DE PREÇOS N 014/2019
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n°_____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 014/2019 referente ao Processo Administrativo n.º 7.917/2019 instaurado por essa Prefeitura Municipal de Vassouras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

TOMADA DE PREÇOS N 014/2019
ANEXOVII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE
(Preços máximos)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Projeto básico para Revitalização do Calçadão do Paqueras
LOCAL:	Centro - Vassouras - Rio de Janeiro
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Vassouras

DATA : 01/03/2019 **BDI :** 20,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
EMOP	2019/02	-	-	05/2019
SBC	2019/02 - Rio de Janeiro	120,30%	-	02/2019
SCO	2019/02	121,78%	-	03/2019
SICRO	2018/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO	87,18%	49,39%	03/2019
SIURB	2018/07 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	10/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**CANTEIRO DE OBRAS**						**24.065,67**
1.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	4,00	190,14	760,56
1.2	02.002.0007-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	EMOP	M2	377,29	16,21	6.115,87
1.3	012205	INSTALACAO PROVISORIA DE LUZ E FORCA COM MEDIDOR E POSTE	SBC	UN	1,00	1.022,92	1.022,92
1.4	AD 19.20.0100 (/)	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.(desonerado)	SCO	un	1,00	1.349,36	1.349,36
1.5	02.004.0010-A	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	EMOP	M2	9,00	425,68	3.831,12
1.6	CE 04.10.0062 (/)	Arquiteto pleno de servicos tecnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	SCO	h	64,00	115,06	7.363,84
1.7	TC 04.15.0100 (/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	SCO	m3	50,00	72,44	3.622,00
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**9.092,98**
2.1	08.012.0001-A	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	EMOP	M	11,77	51,72	608,74
2.2	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M2	269,46	15,12	4.074,24
2.3	05.105.0009-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	10,78	20,76	223,79

2.4	05.105.0015-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	37,72	15,05	567,69
2.5	022753	RETIRADA PISO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO C/JUNTAS	SBC	M2	638,47	3,52	2.247,41
2.6	SC 04.05.0900 (/)	Demolicao manual de concreto armado estando as pecas em posicao espacial sobre o terreno ou plano horizontal de trabalho, inclusive o empilhamento lateral dentro do canteiro.(desonerado)	SCO	m3	0,20	303,79	60,76
2.7	022613	RETIRADA DE POSTE DE 3M DE ALTURA	SBC	UN	3,00	123,22	369,66
2.8	022378	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	SBC	M3	0,88	147,23	129,56
2.9	SC 04.05.0750 (A)	Demolicao manual de alvenaria de tijolos macicos inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico.(desonerado)	SCO	m3	3,30	98,32	324,46
2.10	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	EMOP	M2	6,56	15,49	101,61
2.11	09.005.0053-A	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA DE 3,00 A 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 25CM,COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	EMOP	UN	1,00	270,29	270,29
2.12	022378	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	SBC	M3	0,38	147,23	55,95
2.13	03.002.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1¦CATEGORIA,COM ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO MANUAL	EMOP	M3	0,38	154,78	58,82
3	**PAVIMENTAÇÃO**						**330.746,69**
3.1	121400	GRANITO CINZA APICOADO EM REVESTIMENTO EXTERNO	SBC	M2	995,16	281,22	279.858,90
3.2	RV 14.05.0056 (/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 2,5cm.(desonerado)	SCO	m2	1.089,86	28,49	31.050,11
3.3	00004794	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	SINAPI	M2	48,16	293,36	14.128,22
3.4	171854	PISO PODOTATIL (DIRECIONAL/ALERTA) PLACA20x20cm CONCRETO	SBC	M2	47,35	120,58	5.709,46
4	**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**						**38.545,90**
4.1	PJ 24.05.0153 (B)	Mesa de jogos com 4 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pes (mesa e bancos) de concreto armado, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	SCO	un	7,00	1.308,18	9.157,26
4.2	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	11,00	157,43	1.731,73
4.3	18.14.41 (E)	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	SIURB	UN	1,00	7.610,64	7.610,64
4.4	18.14.48 (E)	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	SIURB	UN	1,00	1.179,84	1.179,84
4.5	09.003.0006-A	ARVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALTURA,TIPO AMENDOEIRA,CASTANHEIRA,ETC.FORNECIMENTO	EMOP	UN	3,00	18,00	54,00
4.6	PJ 09.05.0205 (/)	Plantio de arvore de 2,50m de altura, de qualquer especie, em logradouro publico, inclusive transporte, abertura de cova de (0,60 x 1,50 x 1,00)m, terra estrumada, estaca de madeira (tutor), amarrio com fitilho e retirada do material excedente, exclusive o fornecimento da arvore, plantio de cobertura, tento, demolicao e recomposicao de passeio. (desonerado)	SCO	un	3,00	211,46	634,38

4.7	PJ 09.30.0300 (/)	Especies vegetais com altura de (0,40 a 2,00)m, tipo Arbusto Philodendron Bipinnatifidum (Banana de Macaco), Agave Americana (Pita Azul), Agave Americana Marginata (Agave), Codiaeum variegatum (Croton), Colocasia Esculenta (Inhame Branco), Cordia Lutea (Cordia Amarela), Dracaena Fragans (Coqueiro de Venus, Pau D'Agua), Ligustrum Sinensi (Ligustro Chines), Musa Coccinea (Bananeira Florida, Bananeira Vermelha), Myrthus Communs (Murta), Nerium Oleander (Espirradeira), Philodendron Selloum (Guaimbe), Philodendron Speciosum (Filodendro Imperial), Philodendron Wilsonii (Filodendro), Polyscias Fruticosa (Arvore da Felicidade), Rhododendron x Simsii (Azaleia Belga), Senna Alata (Maria Preta), Stenolobium Stans/Tecoma Stans (Ipe de Jardim) ou similar. Fornecimento.(desonerado)	SCO	un	8,00	21,60	172,80
4.8	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTODA ARVORE	EMOP	UN	8,00	48,72	389,76
4.9	09.004.0003-A	PROTETOR(GOLA)DE ARVORE EM FERRO FUNDIDO NODULAR,NAS DIMENSOES DE(1,00X1,00X0,60)M.FORNECIMENTO	EMOP	UN	3,00	504,00	1.512,00
4.10	73788/002	GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	SINAPI	UN	3,00	142,06	426,18
4.11	ET 04.60.0050 (B)	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia caracteristica a compressao de 15MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 60kg de aco CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem coforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	SCO	m3	1,84	1.610,54	2.963,39
4.12	17.018.0111-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE CONCRETO APICOADO,INCLUSIVELIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	EMOP	M2	13,30	29,39	390,89
4.13	**BANCOS CURVO E BANCOS DO PERGOLADO**						**5.726,32**
4.13.1	MAT086650	Madeira aparelhada, secao (2,5cm x 10cm / 1" x 4") - grupo I da Tabela Classificatoria de Especificacoes de Produtos Madeireiros	SCO	m	57,50	5,15	296,13
4.13.2	MAT095800	Perfil retangular de tubo industrial galvanizado, (50x30x2)mm, chapa 14 tipo Metalon	SCO	Kg	190,18	6,72	1.278,01
4.13.3	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	6,05	22,26	134,67
4.13.4	01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	154,00	25,79	3.971,66
4.13.5	17.017.0350-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	EMOP	M2	2,70	16,98	45,85
4.14	**REFORMA DOS BANCOS DE MADEIRA EXISTENTES**						**3.555,51**
4.14.1	05937	MACARANDUBA EM PECAS, DE 7,50X30,00CM (3"X12")	EMOP	M	16,00	60,37	965,92

4.14.2	02602	MACARANDUBA EM PECAS, DE 7,50X15,00CM (3"X6")	EMOP	M	8,00	28,80	230,40
4.14.3	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	25,21	22,26	561,17
4.14.4	17.017.0350-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	EMOP	M2	26,88	16,98	456,42
4.14.5	05.105.0012-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	60,00	22,36	1.341,60
4.15	PJ 24.20.0040 (/)	Bicicletario em tudo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diametro e 1 1/2", espessura da parede de 3,35mm, dobrado a frio em 2 angulos de 90o, chumbado em dois blocos de concreto fck=13,5MPa com dimensoes de (0,30x0,30x0,25)m, inclusive demolicao e recomposicao de calcada, retirada do material excedente e limpeza desengordurante, inclusive com pintura de base alquidica e 2 demaos de acabamento com esmalte, conforme Anexo I da Resolucao SMAC no498 de 21 de setembro de 2011. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	SCO	un	8,00	380,15	3.041,20
5	**PERGOLADO**						**40.728,23**
5.1	MT 05.05.0050 (/)	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.	SCO	m3	8,82	34,36	303,06
5.2	040450	CONCRETO SIMPLES TRACO 1:2:3 fck=15MPa	SBC	M3	3,78	784,04	2.963,67
5.3	MT 14.05.0250 (/)	Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)	SCO	m3	0,36	32,68	11,76
5.4	040506	CONCRETO MAGRO	SBC	M3	0,32	491,93	157,42
5.5	00004400	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	104,00	11,47	1.192,88
5.6	00004472	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	78,00	23,95	1.868,10
5.7	M2281	Dormente de madeira, padrão bitola larga de 17 x 24 x 280 cm	SICRO NOVO	un	18,00	344,76	6.205,68
5.8	CI 04.55.0050 (A)	Chapa de policarbonato alveolar para caixilho com painel fixo, espessura de 10mm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	SCO	m2	86,53	130,97	11.332,83
5.9	17.025.0010-A	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS	EMOP	M2	104,74	5,54	580,26
5.10	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	97,97	27,64	2.707,89
5.11	MAT125050	Silicone, branco leitoso, bisnaga de 300ml, Silpruf ou similar	SCO	un	7,00	23,56	164,92
5.12	07235	CHAPA DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, LAMIN.A QUENTE, TAM.PADRAO, BORDAS UNIV.CHAPA PRETA, PRECO REVEND.C/ESPES.3MM	EMOP	KG	8,22	6,05	49,73
5.13	00453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº12X12A 18X30	EMOP	KG	3,46	10,07	34,84
5.14	01967	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIASDE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	119,58	25,79	3.083,97
5.15	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	164,06	17,36	2.848,08
5.16	AL 04.10.0103 (/)	Alvenaria de tijolo macico (7x10x20)cm, com argamassa de cimento e saibro no traco 1:6, em paredes com vaos ou arestas, de meia vez (0,10m), ate 3m de altura, e medida pela area real.(desonerado)	SCO	m2	12,00	119,34	1.432,08
5.17	180024	PINTURA VERNIZ EM TIJOLOS APARENTES 2 DEMAOS	SBC	M2	9,96	33,29	331,57

5.18	030082	CHUMBADOR QUIMICO PARA ENGASTE DE PILAR MADEIRA EM CONCRETO	SBC	UN	18,00	159,10	2.863,80
5.19	ES 98.99.0150 (/)	Caixilho fixo, de aluminio, para chapa de policarbonato de 10mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO	m2	5,74	452,21	2.595,69
6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**89.989,38**
6.1	PT 04.60.0150 (/)	Pintura de poste de aco reto, de 4,5m ate 6,0m, com 1 demao de tinta Primer ou similar e 2 demaos de tinta Alumilack ou similar.(desonerado)	SCO	un	6,00	88,94	533,64
6.2	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	9,00	203,52	1.831,68
6.3	00000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	90,26	5,12	462,13
6.4	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	9,00	58,80	529,20
6.5	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	98,26	22,63	2.223,62
6.6	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,00	16,20	194,40
6.7	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	396,52	4,46	1.768,48
6.8	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	SINAPI	M3	16,23	230,40	3.739,39
6.9	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	9,17	55,26	506,73
6.10	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	SINAPI	UN	1,92	688,64	1.322,19
6.11	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,92	324,67	623,37
6.12	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	1,92	152,00	291,84
6.13	031247	FORMA MADEIRA EM TABUAS PARA CONCRETO-FUNDACOES	SBC	M2	15,36	105,54	1.621,09
6.14	COMP-760957	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO 5,5 METROS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIAMETRO DA BASE 126MM DIAMETRO DO TOPO 60MM. COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	und	6,00	1.448,80	8.692,80
6.15	COMP-216799	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 6700lm - 4500k - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	6,00	6.339,83	38.038,98
6.16	COMP-411841	PROJETOR LED - 6000lm - 3000k - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	4,00	1.852,21	7.408,84
6.17	COMP-536444	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED - 18428lm - 5000k - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	und	4,00	5.050,25	20.201,00
7	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**						**12.293,62**
7.1	17.04.01 (E)	LIMPEZA GERAL DA OBRA	SIURB	M2	1.089,86	11,28	12.293,62
8	**INSTALAÇÕES DE INTERNET/TELEFONIA**						**10.127,84**
8.1	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	3,00	203,52	610,56
8.2	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	SINAPI	M3	16,80	230,40	3.870,72
8.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	11,76	55,26	649,86
8.4	MAT052000	Eletroduto espiral, flexivel, de polietileno, linha Kanalex, Kanaflex ou similar, diametro nominal de 100mm (4")	SCO	m	102,00	17,62	1.797,24
8.5	IT 24.04.0071 (A)	Eletroduto de PVC rigido, diametro de 4", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO	m	10,00	36,07	360,70

8.6	MAT051900	Eletroduto espiral, flexivel, de polietileno, linha Kanalex, Kanaflex ou similar, diametro nominal de 50mm (2")	SCO	m	52,00	9,50	494,00
8.7	IT 24.04.0065 (A)	Eletroduto de PVC rigido, diametro de 2", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO	m	60,00	13,90	834,00
8.8	20060	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	13,44	20,76	279,01
8.9	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	EMOP	H	13,44	15,05	202,27
8.10	063065	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE TEMPO 20x20x10 CP2020-10	SBC	UN	6,00	171,58	1.029,48
9	**AS BUILT**						**8.639,39**
9.1	000056	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA GERAL FORMATO A0	SBC	UN	1,00	8.639,39	8.639,39
						VALOR ORÇAMENTO:	**470.189,20**
						VALOR BDI TOTAL:	**94.040,50**
						VALOR TOTAL:	**564.229,70**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/ 2019
ANEXO VIII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Projeto básico para Revitalização do Calçadão do Paqueras
LOCAL:	Centro - Vassouras - Rio de Janeiro
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Vassouras

DATA : 01/03/2019 **BDI :** 20,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
EMOP	2019/02	-	-	05/2019
SBC	2019/02 - Rio de Janeiro	120,30%	-	02/2019
SCO	2019/02	121,78%	-	03/2019
SICRO	2018/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2019
SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO	87,18%	49,39%	03/2019
SIURB	2018/07 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	10/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	CANTEIRO DE OBRAS	24.065,67	100,00						**100,00**
			24.065,67						**24.065,67**
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.092,98	100,00						**100,00**
			9.092,98						**9.092,98**
3	PAVIMENTAÇÃO	330.746,69		50,00	50,00				**100,00**
				165.373,35	165.373,34				**330.746,69**
4	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	38.545,90					50,00	50,00	**100,00**
							19.272,95	19.272,95	**38.545,90**
5	PERGOLADO	40.728,23				50,00	50,00		**100,00**
						20.364,12	20.364,11		**40.728,23**
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	89.989,38			50,00	50,00			**100,00**
					44.994,69	44.994,69			**89.989,38**
7	LIMPEZA GERAL DA OBRA	12.293,62						100,00	**100,00**
								12.293,62	**12.293,62**
8	INSTALAÇÕES DE INTERNET/TELEFONIA	10.127,84			50,00	50,00			**100,00**
					5.063,92	5.063,92			**10.127,84**
9	AS BUILT	8.639,39						100,00	**100,00**
								8.639,39	**8.639,39**
		564.229,70	33.158,65	165.373,35	215.431,95	70.422,73	39.637,06	40.205,96	564.229,70
			33.158,65	198.532,00	413.963,95	484.386,68	524.023,74	564.229,70	

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
ANEXO IX
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO CADASTRAL

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1) Cédula de identidade.
2) Registro Comercial (no caso de empresa individual);
3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, incluir os documentos de eleição dos sócios administradores.
4) No caso de sociedades civis, documento de inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

2 – REGULARIDADE FISCAL:

1) Prova de inscrição no CPF ou no CNPJ;
2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver;
3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, **inclusive quanto a Dívida Ativa**;
4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS
5) Prova de regularidade CNDT

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
2) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pleiteada.

4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1) Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
2) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedia no domicílio da pessoa física. Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, certidão expedida pelo Foro de sua sede, indicando os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências, concordatas e títulos protestados.

5 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

OBS: É NECESSÁRIO QUE OS DOCUMENTOS ESTEJAM AUTENTICADOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
ANEXO X
MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Projeto básico para Revitalização do Calçadão do Paqueras – Centro - Vassouras-RJ.

1. CANTEIRO DE OBRA

1.1 Placa de obra – **4,00m²**

2,00m x 2,00m = 4,00 m²

1.2 Tapumes de chapa de madeira compensada – **377,29 m²**

(80,77+37,67+9,95+9,95+35,00+3,16+3,16)x2,1 = 377,29m²

1.3 Instalação provisória de energia elétrica – **1,00 unidade**

1.4 Instalação provisória de água – **1,00 unidade**

1.5 Barracão de obra - **9,00 m²**

3,00x3,00 = 9,00 m²

1.6 Hora de arquiteto – **64 horas**

8 horas x 8 dias = 64 horas

1.7 Aluguel de caçamba para retirada de entulho – **50m³**

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Levantamento e reassentamento de meio fio em pedra – **11,77 m**

7,43+4,34 = 11,77m

1.1 Retirada de piso em ladrilho hidráulico – **269,46 m²**

1.2 Hora extra noturna de pedreiro- **10,78 horas**

20% de 53,89 h = 10,78 h

Hora extra noturna de servente – **37,72 horas**

20% de 188,62 h = 37,72 h

Retirada de piso intertravado – **638,47m²**

Remoção das mesas para jogos – **5 unidades**

Retirada dos postes ornamentais –**3 unidades**

Demolição das bases de concreto dos postes – **0,88m³**

(0,70x0,70x0,60)x 3 unidades = 0,88m³

Demolição das jardineiras – **3,30m³**

(0,50x2,34x0,30)x 4 lados = 0,86m³x 3 unidades = 2,58m³

(0,50x0,40x0,30)x 12 lados = 0,72m²

Retirada dos bancos – **6,56m²**

(0,82x2,00)x 4 unidades = 6,56m²

Corte de árvore – **1 unidade**

Demolição de gola de árvore – **0,38m³**

(0,10x0,50x2,20) x 2 lados + (0,10x0,50x1,60) x 2 lados = 0,38m³

Escavação e remoção de terra – **1,51m³**

1,74x1,74x0,50 = 1,51m³

2. PAVIMENTAÇÃO

3.1 Piso em placas de granito – **995,16m²**

Rua Nilo Peçanha – 65,90m²

Calçadão – 840,62m²

Rua Athayde Parreira – 88,64m²

3.2 Contrapiso – **1089,86m²**
3.3 Piso de borracha para parquinho – **48,16m²**
3.4 Piso tátil – **47,35m²**
Rua Nilo Peçanha – 8,00m²
Calçadão – 21,22m²
Rua Athayde Parreira – 18,13m²

3. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

4.1Mesas e bancos – **7 unidades**
Lixeiras – **11 unidades**
Parquinho em madeira – **1 unidade**
Balança dupla em madeira – **1 unidade**
Fornecimento de árvore com altura maior que 2,00 m – **3 unidades**
Plantio de árvore com altura maior que 2,00 m - **3 unidades**
Fornecimento de arbusto – **8 unidades**
Plantio de arbusto – **8 unidades**
Protetor de árvore (gola) – **3 unidades**
Grade de madeira para proteção de árvores – **3 unidades**
Concreto armado para a gola da árvore existente – **1,84m³**
4,10m²x0,45 = 1,84m³
4.12Pintura da gola da árvore existente – **13,30m²**
20,45mx0,45 = 9,20m²
4,10m²
4.13Reforma dos bancos existentes
4.13.1 Peça de maçaranduba aparelhada 3x12" - **16m**
2,00x8 unidades = 16,00m
4.13.2 Peça de maçaranduba aparelhada 3x6" – **8m**
2,00x4 unidades = 8,00m
4.13.3 Pintura em verniz – **25,21m²**
(16+8)x0,30 = 7,20m²x2 lados = 14,4m²
(16+8)x0,15 = 3,60m²x2 lados = 7,20m²
(16+8)x0,07 = 1,68m²x2 lados = 3,36m²
0,07x0,30x8 = 0,17m²
0,07x0,15x8 = 0,08m²
4.13.4 Pintura em esmalte sintético – **26,88m²**
2,00x0,84x4x4bancos = 26,88m²
4.13.5 Mão de obra de carpinteiro – **60 h**
15,00hx4 bancos – 60 h
4.14 Bancos Curvos e bancos da pergula
4.14.1Peça de madeira cedro 0,10x0,02m – **57,50m**
50x0,40 = 20,00 m
25x1,50 = 37,5m
4.14.2Tubo retangular de ferro galvanizado – **190,18 kg**
16x0,39x2,41 = 15,03 kg
16x0,28x2,41 = 10,79kg
18x1,40x2,41 = 60,73kg
10x1,50x2,41 = 36,15kg
20x1,40x2,41 = 67,48kg
4.14.3Pintura em verniz – **6,05m²**
0,10x0,40x50 peças = 2,00m²
0,10x0,02x50 peças = 0,10m²
1,50x0,40x5 = 3,00m²
1,50x0,10x5 = 0,75m²
0,40x0,10x5 = 0,20m²
4.14.4Mão de obra de carpinteiro – **154,00h**
22,00hx2 bancos = 44,00h
22,00hx 5 bancos = 110,00 horas

4.14.5Pintura em esmalte sintético – **2,70m²**
0,05x0,39x2x16 = 0,936m²
0,03x0,39x2x16 = 0,561m²
0,05x0,28x2x18 = 0,756m²
0,03x0,28x2x18 = 0,453m²

4.15 Bicicletário em aço galvanizado – **8 unidades**

4. PERGOLADO

5.1 Escavação para a sapata – **8,82m³**
0,80x0,80x0,60 = 0,38x1,3 = 0,49m³x18 unidades = 8,82m³

Concreto simples fck=15Mpa – **3,78m³**
0,6x0,6x0,60 = 0,21x18unidades = 3,78m³

Reaterro – **0,36m³**
0,20x0,20x0,60 = 0,02m³x1,3 = 0,02m³x18 unidades = 0,36m³

Concreto magro – **0,32m³**
0,60x0,60x0,05x18 unidades = 0,32m³

Peças de madeira (maçaranduba) de 0,06x0,08m – **104,00m**
4,00mx14 unidades = 56,00m
4,00mx12 unidades = 48,00m

Peças de madeira (maçaranduba) de 0,06x0,16m – **78,00m**
4,00mx5 unidades = 20,00m
3,00mx8 unidades = 24,00m
4,00mx4 unidades = 16,00m
3,00mx6 unidades = 18,00m

Dormente de madeira de 0,17x0,24x2,80m = **18 unidades**

Chapa de policarbonato alveolar com 10mm de espessura – **86,53m²**
12,46x3,94 = 49,09m²
9,55x3,92 = 37,44m²

Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira – **104,74m²**
0,06x104,00x2 lados = 12,48m²
0,08x104,00x2 lados = 16,64m²
0,06x78,00x2 lados = 9,36m²
0,16x78,00x2 lados = 24,96m²
0,17x2,80x18 unid x 2 lados = 17,12m²
0,24x2,80x18 unid x2 lados = 24,18m²

Pintura em verniz – **97,97m²**
0,06x104,00x2 lados = 12,48m²
0,08x104,00x2 lados = 16,64m²
0,06x78,00x2 lados = 9,36m²
0,16x78,00x2 lados = 24,96m²
0,17x2,34x18 unid x 2 lados = 14,32m²
0,24x2,34x18 unid x 2 lados = 20,21m²

Fornecimento de silicone branco leitoso, bisnaga de 300g – **7 unidades**
0,077unidade x 86,53m² = 6,66 unidades ~ 7 unidades

5.12Chapa de aço carbono para a cobertura de policarbonato – **8,22 kg**
0,095kg x 86,53m² = 8,22 kg

5.13 Fornecimento de prego – **3,46 kg**
0,04kg x 86,53m² = 3,46 kg

5.14Mão de obra de carpinteiro – **119,58 h**
1,382h x 86,53m² = 119,58 h

5.15Mão de obra de servente – **164,06 h**
1,896h x 86,53m² = 164,06 h

5.16Alvenaria de tijolo maciço para a jardineira – **12,00m²**
1,50x0,50x8 = 6,00m²
0,90x0,50x8 = 3,60m²
1,50x0,40x4 = 2,40m²

5.17Pintura em verniz para a jardineira – **9,96m²**

3,30x0,50x4 = 6,60m²
1,50x0,40x4 = 2,40m²
4,80x0,05x4 = 0,96m²

5.18 Chumbador químico para engaste de pilar de madeira em concreto – **18 unidades**
5.19 Caixilho fixo para a chapa de policarbonato – **5,74m²**

5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

6.1 Pintura de poste – **6 unidades**
6.2 Caixa de passagem 30x30x40 – **9 unidades**
6.3 Cabo de cobre nu 10 mm – 12,12+10,50+7,00+12,00+13,00+18,00+9,97+7,67 = **90,26m**
6.4 Haste de aterramento – **9,00 unidades**
6.5 Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60 mm (2") – **98,26m**
6.6 Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 MM (1") – **12,00m**
6.7 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 MM², antichama 0,6/1,0 KV – **396,52m**
6.8 Escavação manual – **16,23m³**
6.9 Reaterro manual – **9,17m³**
6.10 Armação aço CA-50 p/1,0m³ de concreto – **1,92m³**
6.11 Concreto Fck=15Mpa **– 1,92m³**
6.12 Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações – **1,92m³**
6.13 Forma de madeira em tábuas – **15,36m²**
6.14 Poste em aço – **6,00 unidades**
6.15 Luminária pública em led 6700lm - 4500k **– 6,00 unidades**
6.16 Projetor em led – **4,00 unidades**
6.17 Luminária pública em led 18428lm - 5000k **– 4,00 unidades**

6. LIMPEZA GERAL DA OBRA

Limpeza da obra – **1.089,96m²**

7. INSTALAÇÕES DE INTERNET/TELEFONIA

8.1 Caixa de passagem – **3,00 unidades**
Escavação manual de vala – **16,80m³**
112x0,5x0,3= 16,80m³
Reaterro manual – 16,80x0,7 = **11,76m³**
Eletroduto espiral, flexível diâmetro de 100mm – (5+24+22)x2 = **102,00 m**
Eletroduto de pvc rígido, diâmetro de 4" – 2,00x5,00 = **10,00m²**
Eletroduto espiral flexível diâmetro de 50mm – (4x3x2)+(2x2x7) = **52,00m**
Eletroduto de pvc rígido, diâmetro de 2" – **6x5x2 = 60,00m**
Mão de obra de eletricista – 0,6x (112+112) = **13,44h**
Mão de obra de servenate - 0,6x (112+112) = **13,44h**
Caixa de passagem a prova de tempo – **6,00 unidades**

8. AS BUILT

9.1 Projeto as built arquitetura geral formato A0 – **1,00 unidade**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
ANEXO XI

Memorial Descritivo - Projeto de Revitalização - Rua Joaquim José Teixeira Leite Calçadão do Paqueras

Local: Rua Joaquim José Teixeira Leite
Centro, Vassouras/RJ.
Área da intervenção: 1.089,86m²
Responsável Técnico do Projeto: Keilla Miranda
Arquiteta e Urbanista CAU A29727-5
Data: Maio/2019

1 – INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem por objetivo destacar os elementos significativos referentes ao projeto de revitalização da rua de pedestres conhecida como Calçadão do Paqueras, situada na Rua Joaquim José Teixeira , s/n, Centro, Vassouras/RJ. Fazem parte deste processo, as pranchas de detalhamento do projeto, onde nestas estão descritas todas as alterações que deverão ser executadas, bem como as espécies vegetais que deverão ser inseridas.

Buscaram-se conciliar todas as peças que compõem esse processo. Contudo, caso ocorra alguma divergência, as dúvidas deverão ser esclarecidas junto ao setor DEPAC da Secretaria de Planejamento.

2 – CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

A Rua Joaquim José Teixeira Leite abrigou o Hotel do Império, a via permitia a passagem de veículos, até ser revertida para rua de pedestres. É conhecida popularmente como Calçadão do Paqueras, por já ter abrigado na esquina com a Praça Athayde Parreiras a Padaria do Paqueras .

Atualmente a rua recebe atividades culturais como apresentações de capoeira e Caninha Verde, além da feira de artesanato local (Figura 1), aos finais de semana. Abrigou por muitos anos o prédio da Faculdade de Medicina da Universidade de Vassouras, no prédio Solar de Massambará tombado pelo INEPAC, Estado do Rio de Janeiro. Na outra esquina abriga a Casa Barão de Vassouras prédio pertencente ao Conjunto Paisagístico e Urbanístico de Vassouras, tombado pelo IPHAN, em 1958.

A área de intervenção pertence à região de entorno da área com proteção federal, e é a ligação entre área comercial e o Centro Histórico. O propósito é a harmonização paisagística de ambos os espaços compreendidos, com o objetivo de acabar com a ruptura arbórea que existe na região (Figura 2), além de melhor adequar o espaço para os usos existentes, respeitando sua função atual de lazer e permanência, além de circulação de pedestres.

Figura 1: Rua Joaquim José Teixeira Leite.
Fonte: Keilla Miranda, 2016.

Figura 2: Rua Joaquim José Teixeira Leite.
Fonte: Keilla Miranda, 2017.

No entorno próximo ao Calçadão do Paqueras observa-se diversas escolas. Nesta via circulam várias crianças, pelo que, a instalação de um equipamento de lazer se faz necessária. O mesmo será implantado em local mais próximo às escolas, na frente da casa Barão de Massambará, mas do lado oposto, para não interferir na fachada da edificação, com proteção da legislação estadual (INEPAC).

Na rua existem duas árvores (Patas de Vaca - *Bauhinia forficata*), sendo que uma apresentou crescimento irregular e será retirada, a outra árvore será mantida, sua copa já proporciona uma grande área de sombra na área onde o parque infantil será instalado. A função de área livre de permanência (hoje destinada para aguardar o horário do ônibus, que só vai passar ao

longo da tarde, ou para um bom jogo de cartas) será abrigada sob pérgulas, com o plantio de trepadeiras buganvílias (*Bougainvillea spectabilis*), fazendo uma conexão com as existentes na Praça Eufrásia Teixeira Leite, vizinha a este local, mas já inclusa na área tombada. A atividade de permanência neste lado da rua pode ser incentivada com medidas simples, como reposicionar todos os bancos para melhorar a observação do movimento de pedestres e veículos. Atualmente nos bancos estão paralelos ao sentido da rua. Assim, muitas vezes, as pessoas sentam de frente para o encosto para observar o movimento do cruzamento da rua de pedestres com a Rua Caetano Furquim (principal rua comercial). No projeto, os bancos nesta área foram colocados em forma de semicírculo para propiciar às pessoas visibilidade da área comercial.

Foi incluída uma pérgula, com bancos, que pode ser utilizada como área de descanso ou para as atividades culturais existentes, melhor abrigando-as, tais como: feira de artesanato (aos finais de semana), feira didático-culturais, muito realizadas pela Universidade de Vassouras ou pela Prefeitura.

A rede elétrica de baixa tensão será embutida e a iluminação pública foi adequada à arborização para não criar áreas de sombra. O piso escolhido foi o granito cinza corumbá apicoado, e na área de lazer o piso emborrachado de alto impacto para o piso do parque infantil.

3 – PROJETO REVITALIZAÇÃO

O projeto propõe melhorias na pavimentação, na iluminação, no mobiliário urbano, acessibilidade e no paisagismo, buscando uma melhoria na acessibilidade do local e espaço urbano melhor adaptado ao uso.

Ressalta-se que por ser uma área comercial, com grande fluxo de pedestres, foi considerado o valor de mão de obra para funcionamento fora do horário comercial (antes e depois da abertura das lojas e aos domingos) para que a obra, em cerca de 2,00 (dois) metros no alinhamento das lojas, seja realizada fora do horário comercial.

3.1 – Serviços preliminares

3.1.1 – Placa de obra

A placa de obra deverá ser colocada em local visível de acordo com o determinado pela fiscalização, constando as informações necessárias com área igual a 6,00m².

3.1.2 – Limpeza inicial da área

Será executado antes da marcação das obras, retirando-se todo e qualquer material indesejável. Competirá ao empreiteiro executar a limpeza da área para permitir que seja executada a obra em perfeitas condições.

Em caso de dúvida quanto à remoção de qualquer elemento existente (vegetação, pedras) deverá o executante consultar o setor DEPAC da Secretaria de Planejamento.

3.1.3 - Locação

O local de trabalho deverá receber tapumes de compensado com 2,20m de altura com portão na área de carga e descarga de material.

A locação da obra será feita atendendo o projeto. Por necessidade a locação poderá ser ajustada mediante aceite da fiscalização e o responsável pelo projeto.

Deverá ser colocado tapume na área protegendo o transeunte e mantendo a circulação de pedestres e o acesso as áreas comerciais.

3.1.4 – Materiais e Serviços

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vassouras, sendo que os seus representantes terão livre acesso aos serviços empreitados.

Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade de uso consagrado na indústria de construção civil no Brasil e/ou exterior, obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT e, na falta desses, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

Caso haja necessidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante autorização da fiscalização, a empreiteira deverá apresentar por escrito os motivos da substituição e um orçamento comparativo.

A mão de obra, bem como todos os materiais aplicados deverá ser de boa qualidade. A execução dos serviços obedecerá ao projeto paisagístico e urbanístico, e ao presente documento.

A empreiteira deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, as especificações, bem como as aplicações e acabamentos que não tenham sido aprovados previamente pela fiscalização.

3.1.5 - Demolição e remoção

Será realizada a demolição do piso de concreto existente, e será retira o piso intertravado existente, que deverá ser encaminhado para a prefeitura para aproveitamento em outro local.

Todo o entulho produzido deverá ser removido da obra de maneira adequada, segundo as indicações fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A obra deverá permanecer limpa e asseada, sem obstruções, permitindo a livre circulação de pessoas e mercadorias, bem como o acesso dos técnicos da Prefeitura.

O período de troca de piso e escavação das fundações será acompanhado por um Arqueólogo para analisar o potencial arqueológico do local. No orçamento foi feito a equivalência pela mão de obra de arquiteto, por não ser encontrado o serviço de arqueólogo nas tabelas de referência oficiais.

3.1.6 - Movimento de Terra

As escavações na terra serão executadas manualmente, podendo, eventualmente e com prévia autorização da fiscalização, utilizar equipamentos mecânicos.

Todo o material proveniente das escavações deverá ser destinado a um local apropriado, conforme orientação da fiscalização, não sendo permitido que fique depositado no canteiro de obras por mais de 3 (três) dias.

As escavações para abertura das cavas serão executadas de acordo com as indicações do projeto, sendo o fundo das mesmas niveladas e fortemente compactadas. As paredes das cavas de fundação deverão ser escoradas quando a coesão do terreno for insuficiente para manter os cortes aprumados ou quando for o caso de serem muito profundas, colocando em risco a segurança dos operários.

3.2 – Pavimentação e Rampas

Os materiais adotados apresentarão características compatíveis com as solicitações e usos previstos em função das particularidades funcionais de cada área, cabendo à Empreiteira apresentar testes de similaridade no caso de alterações do especificado.

Antes de dar início à execução dos revestimentos finais todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, drenagem etc. diretamente envolvidas deverão estar perfeitamente instaladas e testadas.

A recomposição parcial de qualquer tipo de capeamento de piso, só será aceita pela Fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais recompostos não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades e mantendo a padronagem de placas, sem remendos do mesmo material ou de outro material. Caso tenha que ser feito algum reparo, terá que ser trocado a placa inteira de granito, ou outro piso especificado.

As tampas das concessionárias (rede de água, esgoto e telefonia) devem ficar livres para visita e manutenção e niveladas com o novo piso. O piso construído na calçada não poderá obstruir estas tampas, nem formar degraus ou ressaltos com elas. Nenhum degrau poderá ser feito na calçada.

Todas as calçadas devem apresentar inclinação de 1% no sentido transversal, em direção ao meio-fio, para escoamento de águas pluviais. Isso significa que a cada metro de calçada

construída em direção à rua, deve haver declividade de 1,0cm, de acordo com a norma técnica de acessibilidade (NBR 9050/94 da ABNT).

O nivelamento da área será executado de forma a obter perfeito escoamento das águas da chuva, respeitando a característica de cada material e os caimentos indicados em planta. O nivelamento será realizado por aparelho de precisão. Durante o desenvolvimento da obra a fiscalização poderá solicitar quantas vezes julgar necessário, a confirmação dos níveis.

As rampas deverão ser instaladas nos locais indicados no projeto e de acordo com a norma técnica de acessibilidade (NBR 9050/94 da ABNT).

3.2.1 - Piso de Borracha

O piso de borracha será instalado na área do parque infantil. As placas tem dimensões 0,50 x 0,50m, espessura 15 mm e a cor terracota. O contrapiso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contrapiso com água. Utilizar a cola indicada pelo fabricante para melhor aderência do piso de borracha ao contrapiso. Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente. O contrapiso deve ser feito de maneira que, o encontro com o piso de borracha esteja perfeitamente nivelado com o piso de granito.

3.2.2 - Piso Tátil

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2004. O piso tátil deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

A base de colocação do piso tátil executado conforme dimensões em projeto, contrapiso de 2,5cm fck 20MPA, nivelado e desempenado, para assentamento das placas de concreto especial (piso tátil). Placas de concreto pré-moldado, pigmentado, sendo, a cor na cor vermelha para o piso de alerta, e a cor cinza para o piso direcional, com dimensão de 0,25x0,25m, espessura da peça entre 20 a 30mm, altura do relevo entre 3 a 5mm, deve atender a NBR 9050/2004. As peças deverão ter cantos vivos sem distorções ou perdas de material, sem rebarbas, bordas quebradas, lascamentos ou corpos estranhos. Os pigmentos devem resistir à alcalinidade do cimento, exposição aos raios solares e intempéries. Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta nos rebaixamentos de calçadas, conforme projeto e seguindo as recomendações da NBR 9050/94. O piso tátil deverá ser assentados sobre o contrapiso devidamente curado, assentados com argamassa de assentamento, nivelado com o piso existente. Seguir orientação do gestor e medidas do projeto. Após a colocação do piso deverá ser executado o rejunte entre as peças e o piso existente.

3.2.3 - Meio Fio

Tendo executado o alinhamento da via, será retirado e reassentado o meio fio de pedra existente junto às vias, Rua Nilo Peçanha e Praça Athaíde Correa, sendo assentado com pó de brita e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. Depois de colocados, o meio fio deverá ser escorado com camada de argila apiloada na largura do passeio e devidamente nivelada para serem submetidos à vistoria e posterior liberação. Tal serviço será executado pela Prefeitura Municipal.

O meio fio de pedra existente ao longo da Rua Joaquim José Teixeira Leite será retirado e entregue à prefeitura para aproveitamento em outro local. A empresa contratada será responsável pela retirada, entrega e correto acondicionamento no local em que será reaproveitado o material.

3.2.4 - Drenagem do Terreno

A drenagem das águas pluviais, atualmente, ocorre de forma superficial ao longo da rua, sendo coletada por duas bocas de lobo, nas extremidades da rua de pedestres, no encontro com a Rua Nilo Peçanha e a Praça Eufrásia Teixeira Leite. Antes da colocação do piso será necessário realizar o perfeito nivelamento do terreno para que não ocorram bolsões de água e o escoamento das águas continue sendo coletado pelas bocas de lobo existentes, de forma eficiente.

3.3 - Instalações

Toda instalação elétrica e civil da obra deverá obedecer ao padrão da ABNT e ser compatível com as cargas que irão suportar, obedecendo ao projeto.

As escavações de grande porte como o para plantio de árvores, instalação da rede elétrica subterrânea e escavação de fundações deverão ser feitas antecipadamente para evitar danos à pavimentação.

3.3.1 - Iluminação

A instalação de toda a rede elétrica deverá seguir as orientações do Manual Descritivo de Elétrica. Toda instalação elétrica realizada deverá obedecer ao padrão da ABNT e ser compatíveis com as cargas que irão suportar, obedecendo ao projeto. As luminárias serão fixadas de forma correta de forma que estejam em perfeito funcionamento.

O modelo do poste e da luminária deverá ser similar ao instalado na Praça Barão de Campo Belo para manutenção da unidade e continuidade da área urbana.

3.3.2 - Mobiliário Urbano

Todo o mobiliário urbano deverá ser aprovado pela fiscalização antes da compra do equipamento. Caso o mobiliário tenham sido criado especificamente para o projeto deverá ser executados conforme detalhamento em pranchas do projeto.

3.3.2.1 – Lixeiras, Bancos e Mesas

Antes da instalação do mobiliário o mesmo deverá ser apresentado o modelo para análise da fiscalização. Serão instaladas 11 (onze) unidades de lixeiras, com os respectivos suportes, as quais foram dispostas ao longo dos caminhos e dos passeios.

O projeto possui quatro modelos de banco dispostos na rua, ao longo do passeio público e nas áreas de contemplação e convívio, proporcionando conforto aos usuários.

Serão instalados 7 (sete) bancos com base em metalhon galvanizado, pintados na cor grafite, e assento em réguas de Cedro envernizados, sendo 2 (duas) unidades no modelo curvo 5 (cinco) unidades lineares, que ficarão sob as pérgulas.

Serão reformados 4 (quatro) bancos existentes, com a substituição das peças de madeira existente, para peças de Cedro, e pintura do suporte de ferro na cor cinza grafite. Após a reforma, os bancos serão instalados próximo à área de lazer infantil.

Serão instaladas 7 (sete) mesas com tampo em marmorite armado, a estrutura será em concreto armado aparente, sem revestimento. Não serão aceitos elementos de concreto que não apresentem uniformidade de coloração, homogeneidade de textura, regularidade das superfícies e resistência ao pó e agressões ambientais em geral.

3.3.2.2 - Paisagismo

No local já estão plantadas duas árvores de Pata de Vaca (*Bauhinia forficata*). Uma das árvores será retirada, pois cresceu de forma irregular, suas raízes atingem o piso existente e os seus galhos atingem a fachada da Casa Barão de Massambará, tombada pelo INEPAC . A segunda será mantida, mais próxima ao meio-fio da Rua Nilo Peçanha, será mantida, terá uma gola de concreto, para melhor adequação das raízes e servirá também como banco, sua copa já proporciona uma grande área de sombra onde será instalado a área de lazer infantil.

Ao longo da rua serão plantadas 3 (três) árvores de Ipê-Roxo (*Handroanthus impetiginosus*), com gola de ferro à nível do piso. Serão instalados protetores para o desenvolvimento regular da muda.

Em cada jardineira das pérgolas serão implantadas duas mudas de trepadeiras Bouganville (*Bougainvillea spectabilis*). E no canteiros na esquina com a Rua Nilo Peçanha será feito um jardim com o plantio de arbustos de 10 (dez) mudas de Manacá-da-serra-anão (*Tibouchina mutabilis*) e 50 mudas de Lantana (*Lantana câmara*).

Será seguida a sequencia do o sistema de plantio indicado abaixo:

1. Preparar o solo com no mínimo 20 dias de antecedência;
2. Abrir covas para árvores, trepadeiras e arbustos;
3. Testar a drenagem natural, preenchendo as covas com água;
4. Plantar as árvores;
5. Tutoras árvores, trepadeiras e arbustos de manacá;

6. Plantar mudas de Lantana;
7. Regar abundantemente;
8. Manter a regar regular até a entrega definitiva da obra.

Os protetores, preconizados para uso específico em áreas urbanas próximas de equipamentos escolares e áreas de lazer infantil possuem a finalidade de evitar danos mecânicos principalmente ao tronco das árvores até o completo desenvolvimento da árvore. Os protetores devem atender às seguintes especificações:

a) Altura mínima, acima do nível do solo, de 1,60 m;

b) A área interna tem que ter um círculo com diâmetro maior ou igual a 0,40 m;

c) As laterais devem permitir os tratos

As mudas a serem plantadas em vias públicas deverão apresentar às seguintes características: altura mínima recomendável indicada no quadro abaixo; ter boa formação mantendo suas características fenotípicas; ser isenta de pragas e doenças; ter sistema radicular bem formado e consolidado nas embalagens; o torrão deve ter o volume mínimo de 15 litros para as árvores.

Abaixo segue quadro resumo com as indicações das espécies vegetais indicadas:

Quadro 1: Espécies vegetais indicadas.

Nome Popular	Nome Científico	Quant	Cor Flor	Diâmet. da cova (mts)	Altura min. Muda (mts)
Árvore - Ipê Roxo	*Handroanthus impetiginosus*	03	Roxa	0,80 x 0,80	2,00mts
Trepadeira: Bouganville	*Bougainvillea spectabilis*	08	Rosa	0,50 x 0,50	2,00mts
Arbusto: Manacá-da-serra-anão	*Tibouchina mutabilis*	10	-------	0,50 x 0,50	1,00mts
Arbusto: Lantana	*Lantana camara*	100	-------	----------	0,40mts

3.3.2.3 – Bicicletário

A instalação do equipamento irá contribuir com adequada fixação das bicicletas, tanto dos usuários da rodoviária local, Terminal Rodoviário Maurício de Lacerda, quanto dos estudantes de escolas próximas. O bicicletário conta com 6 (seis) suportes de encosto ou U invertido – modelo mais adequado por possibilitar apoiar o quadro da bicicleta em dois pontos de contato, o que evita queda e danificação da mesma – apresentando capacidade para 12 bicicletas pois, cada suporte permite o estacionamento de duas bicicletas. O projeto consiste em módulos de paraciclos, conforme modelo da figura 01. Os módulos são de estrutura metálica galvanizada e pintadas na cor grafite. Os paraciclos U invertido em perfil tubular de 5

cm de diâmetro e 2 mm ou mais de espessura da parede do tubo, soldados sobre perfis chatos de 5 cm de largura, estes dispostos paralelamente.

Figura 03: Módulos de paraciclos.

Fonte: www.ciclomidia.com.br, acesso em 29/05/2019.

Cada suporte de U invertido apresenta as seguintes dimensões: altura de 75 cm; comprimento 70 cm; diâmetro de 5 cm.

3.3.2.4 – Parque infantil

O equipamento de lazer infantil tem a função de entreter e divertir as crianças, além, de proporcionar uma área de descanso para os pais e acompanhantes. Propõe-se parque de lazer infantil contendo no mínimo:

- 1 Torre com cobertura (Casa);
- 1 Escorregador reto 2,6m (aproximadamente);
- 1 Rampa de cordas;
- 2 Balanços;
- 1 Parede de escalada;
- 1 Ponte;
- 1 Escada de Marinheiro

Os demais brinquedos correlacionados em projeto serão adquiridos via fornecedor, dispensando sua fabricação em canteiro. Os brinquedos deverão ser em madeira de eucalipto (ou outro material equivalente autorizado pela fiscalização). Quanto à procedência da madeira deve-se optar por fornecedor que trabalhe com manejo de mata, devidamente regularizado junto aos órgãos e entidades de fiscalização competentes. A madeira deve possuir tratamento contra fungos, cupins, apodrecimento, de preferência a base de autoclave. Não deverão receber pintura, permanecendo no tom e textura características da madeira. Os troncos devem ser íntegros, bem lixados, sem saliências ou rebarbas, garantindo segurança de uso de tal equipamento. Os assentos não deverão possuir bordas, saliências ou rebarbas, garantindo segurança do uso de tal equipamento. Os parafusos devem receber capa de proteção plástica a fim de não ficarem expostos.

4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

A retirada do material proveniente da limpeza e execução dos serviços será de responsabilidade do executor da obra.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar o perfeito funcionamento de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Vassouras, 29 de junho de 2019.

Arquiteta Keilla Miranda

Mat. 101072

MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÃO

PROJETO ELÉTRICO E TELECOMUNICAÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DO PAQUERAS, RUA JOAQUIM JOSÉ TEIXEIRA LEITE, NA ÁREA CENTRAL DO 1º DISTRITO, MUNICÍPIO DE VASSOURAS-RJ.

INDICE

1.OBJETIVO

2.CONCEPÇÃO DO PROJETO
2.1.PROCEDIMENTO DE TRABALHO E PATICIPAÇÕES
2.2.LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS
2.3.DEFINIÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
2.4. CP-REDES
2.5.DEFINIÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E INTERNET

3.CABOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO
3.1.Especificação dos cabos elétricos
3.2.Identificação dos alimentadores e das fases

4.ATERRAMENTO

5.CAIXAS DE PASSAGEM SUBTERRÂNEAS
5.1.Caixas de Passagem
5.2.Embocaduras
5.3.Impermeabilização de caixas

6.BANCO DE DUTOS / ESPECIFICAÇÃO
6.1.Generalidades
6.2.Diâmetros dos Dutos
6.3.Profundidade Mínima
6.4.Espaçamentos entre Dutos
6.5.Extremidades dos Dutos
6.6.Fio guia
6.7.Fita de Advertência
6.8.Mandrilhamento

7.SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES E CAIXAS DE PASSAGEM
7.1.Escavação
7.2.Apiloamento do Fundo da Vala
7.3.Instalação de Dutos Diretamente Enterrados
7.4.Reaterro e Compactação de Banco de Dutos
7.5.Sinalização de Advertência
7.6.Recomposição do Pavimento ou do Terreno Original
7.7.Remoção e Transporte de Terra e Entulho
7.8.Concretagem dos dutos

8.POSTES

9. LUMINÁRIAS INTERNAS

10. PROJETORES

11. LUMINÁRIAS EM BRAÇO DE POSTE EM VIA PÚBLICA

12. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

13.CONDIÇÕES GERAIS

13.1.Início da Obra
13.2.Contratação e Acompanhamento da Obra
13.3.Final de Obra
13.4.Segurança do Trabalho

14.PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

15.EXECUÇÃO

1. OBJETIVO

Este memorial técnico descritivo tem como objetivo descrever e complementar as informações contidas no projeto executivo "PROJETO ELÉTRICO E DE TELECOMUNICAÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DO PAQUERAS, RUA JOAQUIM JOSÉ TEIXEIRA LEITE, NA ÁREA CENTRAL DO 1º DISTRITO, MUNICÍPIO DE VASSOURAS-RJ.", a qual será atendida em rede subterrânea de BT (220 Volts) e rede subterrânea de telecomunicações (telefone e internet – fibraótica).

2. CONCEPÇÃO DO PROJETO

2.1. PROCEDIMENTO DE TRABALHO E PARTICIPAÇÕES

A PMV fornecerá para o construtor Layout da localidade com localização dos dispositivos elétricos, com localização das edificações, postes, equipamentos e posição dos transformadores, caminho dos dutos e caixas de passagens para utilização no desenvolvimento do presente projeto.

Com base nestes dados, o construtor dará início ao levantamento de campo, onde serão conferidas e verificadas condições locais das redes elétricas disponíveis para implantação do sistema de suprimento de energia ao empreendimento em referência.

2.2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Endereço: Rua Joaquim José Teixeira Leite – bairro Centro – município Vassouras – RJ CEP 27.700-000

2.3. DEFINIÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1- Instalação de redes subterrâneas de Baixa tensão, com cabos de cobre isolados na bitola de **2,5 mm²** com classe de tensão de **0,6/1kV** e **10 mm²** com classe de tensão de **0,6/1kV**. Os cabos deverão ser interligados/derivados utilizando-se conector perfurante para rede subterrânea e instalados em eletroduto de PEAD **Ø50 mm**, enterrados e em poste, numa extensão total de **98,26 metros**. Interligados por meio de caixas de passagem fundo brita com tampa com dimensões de **300x300x400mm.**

2- Instalação de **6 Postes de aço**, reto, cônico contínuo, altura de **5,5 m**, distribuídos conforme localização em Planta Elétrica do local. Em cada poste deverá conter, ao lado do poste, 1 (uma) **caixa de passagem** com uma **haste para aterramento, de 5/8**", **com 3,0m** de comprimento. Em cada poste deverá conter 1 (uma) **Luminária pública de LED com 6700 lumens e temperatura de cor de 4500k**. Conforme especificação no Projeto Luminotécnico.

3- Instalação de **04 (quatro) projetores de LED com 6000 lumens e temperatura de cor de 3000k**, para iluminação dos pergolados.

4- Instalação de **4 (dezenove) Luminárias de LED, para iluminação de via pública para braço em poste de concreto, com 18428 lumens e temperatura de cor de 5000k**, acionadas por fotocélula, instaladas ao no acesso ao calçadão.

2.4. CP-REDE

CP-Rede trifásico - Tensão: 220V/127V

Deverá ser relocado 1 (um) CP-REDE da parte central da rua para a extremidade e instalado em poste existente da LIGHT.

2.5. DEFINIÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E INTERNET

1 - Instalação de redes subterrâneas para telefonia e internet, com instalação de eletroduto flexível tipo kanaflex de PEAD de **Ø50 mm (52 metros) e Ø100 mm (102 metros)** enterrados. Interligados por meio de **3 caixas de passagem** (CP-01, CP02 e CP-03) fundo brita com tampa com dimensões de **300x300x400mm.** Os kanaflex de 4" são para interligação das caixas de passagem para distribuição, através de 2 caminhos de dutos em paralelo. Os kanaflex de 2" são para rede terminal desde as caixas de passagem de concreto até a ponto de entrega na entrada dos consumidores através de **6 caixas de passagem a prova de tempo 20x20x10**, através de 2 caminhos de dutos em paralelo de 2". Os tubos deverão ser instalados em valas com profundidade de 50cm, através de **escavação manual e reaterro manual apiloado com soquete**.

2 - Instalação de **eletroduto de PVC rígido de 2"e 4".** Os tubos rígidos são resistentes aos esforços mecânicos das curvas. Serão instalados 2 (dois) caminhos de dutos rígidos de 2" desde a subida de cada uma das 6 caixas de entrega até a ancoragem das fachadas dos imóveis a uma altura de 5m. Serão instalados 2 (dois) caminhos de dutos rígidos de 4" da rede aérea da LIGHT até a primeira caixa de passagem denominada CP-01.

3. CABOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO

3.1. Especificação dos cabos elétricos

Os cabos e fiação serão conforme bitolas e isolamentos previstos nas normas brasileiras e conforme projeto e diagrama unifilar.

•**Cabos para rede subterrânea em locais úmidos:** cabos singelos com isolação em XLPE-90°C,termofixo - tensão de isolamento 0,6 / 1 kV (NBR 7285), classe de encordoamento 2;

•**Cabos para uso ao ar livre e seco ou de aterramento:** cabos singelos com isolação em PVC - tensão de isolamento 450/750V (NBR NM 247-3) - classe de encordoamento 2.

A conexão dos condutores de 2,5 mm² deverá ser feita através de emenda com fita isolante.

A conexão dos condutores da rede aérea nos condutores de 2,5mm² das 4 luminárias deverá ser feita com conector perfurante.

3.2. Identificação dos Alimentadores e das Fases

Todos os circuitos devem ser identificados através de anilhas e fita adesiva vinil colorida, fixadas junto à extremidade dos cabos, nas caixas de passagem, próximo às chaves e disjuntores.

4. ATERRAMENTO

O sistema de aterramento dos postes será constituído de uma haste de aterramento com caixa de inspeção de aterramento interligada ao poste de aço através de **cabo de cobre nu de 10 mm²**, devendo todas as ligações ser com conectores de cobre estanhado adequados (vide ABNT).

As hastes de aterramento próximas a cada poste, da iluminação interna, deverão ser interligadas entre si, formando uma malha de aterramento, com objetivo de diminuir a resistência ôhmica.

Deverá ser instalada caixa de inspeção com haste de aterramento na base de cada um dos postes de concreto onde possui luminária de LED em braço para poste de concreto, com o objetivo de aterrar as luminárias de LED.

A resistência (Ohms) das hastes em relação à terra não deverá ultrapassar a 10 ohms em qualquer época do ano.

- DETALHES CONSTRUTIVOS DO ATERRAMENTO
s/ escala

HASTE DE AÇO COBREADA DE Ø5/8"e COMPRIMENTO DE 3,0m
CONDUTOR 10 mm² - Cu - NU

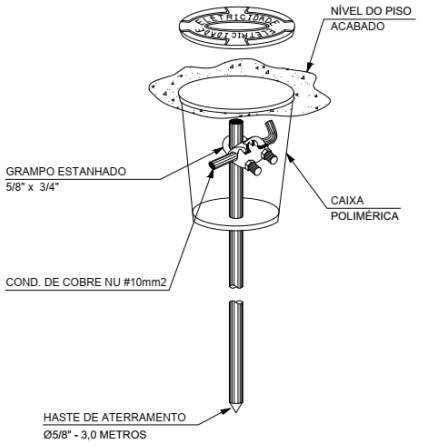

CAIXA DE ATERRAMENTO

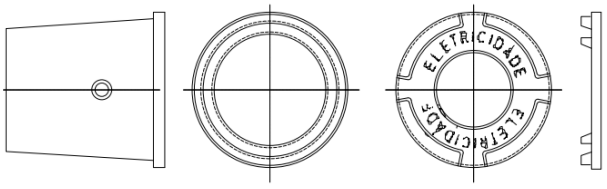

TAMPA

5. CAIXAS DE PASSAGEM SUBTERRÂNEAS

5.1. Caixas de Passagem

As caixas de passagem devem ser pré-moldadas em concreto armado, conforme dimensões definidas em planta de **30x30x40cm**. Estas caixas de passagem devem possuir tampas de concreto armado.

As tampas de concreto deverão ser executadas para resistir aos esforços locais da instalação, conforme detalhamento e disposição em projeto.

5.2. Embocaduras

Na entrada e saída de eletrodutos das caixas de passagem, deverão ser construídas embocaduras de arremate destes dutos.

1. Deverá ser prevista abertura na parede de concreto de maneira a permitir a instalação do número de dutos solicitado no projeto, bem como, do espaçamento mínimo entre eixos dos dutos.
2. A concretagem de chegada ou saída da linha de dutos deverá ser feita utilizando-se formas laterais, de maneira a garantir o adensamento do concreto junto à parede.
3. Na chegada dos dutos junto às paredes de concreto, os mesmos deverão ser travados de maneira que a sua concretagem não permita o deslocamento dos mesmos.

Nas embocaduras deverão ser utilizados tampões rosqueáveis para os dutos livres e, terminais rosqueáveis para os dutos que serão ocupados imediatamente, permanecendo estes como acabamentos finais da embocadura dos dutos.

5.3. Impermeabilização de caixas

As caixas de passagem deverão ser impermeáveis.

6. BANCO DE DUTOS / ESPECIFICAÇÃO

6.1. Generalidades

Esta especificação técnica tem por objetivo atender as condições mínimas exigíveis e os ensaios a serem efetuados nos dutos Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para instalação de cabos de energia elétrica.

Nas canalizações para instalação de cabos são utilizados dutos corrugados espiralados de polietileno de alta densidade – PEAD - instalados diretamente enterrados, envelopados em concreto ou, quando instalado sob leito (pistas) de ruas ou locais com trânsito de veículos, devem ser envelopados.

Os dutos de PEAD devem ser construídos com composto termoplástico que atenda as características da NBR 13987 e NBR 13898, fornecidos em rolos de 50 m ou 100 m, com fio guia de aço galvanizado interno.

As emendas de dutos PEAD devem ser feitas através de conexões rosqueáveis ou por encaixe através de luva de mesmo material, sendo que após suas aplicações devem ser vedadas com fita de vedação. Antes das emendas serem executadas, as conexões devem ser rosqueadas ou encaixadas totalmente para um dos lados e os fios guias internos aos dutos devem ser muito bem emendados. Esta emenda deve ser revestida com fita isolante.

6.2. Diâmetros dos Dutos

6.2.1 – Eletrodutos PEAD Enterrados diretamente no solo ou areia grossa (DE) ou Dutos Envelopados em Backfill (DB).

- Especificação dos dutos: Duto Espiralado Corrugado Flexível em PEAD - Duto em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), de seção circular, com corrugação helicoidal externa e interna, com excelente raio de curvatura, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia elétrica, fornecido com fita de aviso “Perigo Alta Tensão” e com fio guia de aço galvanizado, de acordo com norma ABNT NBR 13897 / 13898. O Duto deve atender o teste de Degradabilidade do Material - OIT (Teste de Oxidação Induzida), resistindo 20 minutos ou mais, conforme ABNT NBR 14692.

Os dutos de PEAD devem:

-suportar uma carga mínima de 680 N, quando submetida ao ensaio de compressão com velocidade constante de 20 mm / min., sendo que a deformação máxima admitida deve ser 5 % do diâmetro externo do duto.

-resistir às energias de impacto de 100 J, para diâmetros nominais 150mm, com precursor cilíndrico de diâmetro igual a 90 mm, de face plana, com massa de 5 kg e base de impacto plana. Após o impacto deve ser possível a passagem de gabarito esférico de diâmetro de 90 % do diâmetro interno mínimo.

O diâmetro interno máximo dos dutos de PEAD não deverá ser superior a 1,1 vezes o valor do diâmetro interno mínimo.

Nota: face às variações nos diâmetros dos dutos, é recomendável que sejam adquiridos de um único fabricante.

6.3. Profundidade Mínima

Os dutos devem ser instalados com uma profundidade mínima (distância entre o nível do solo e a superfície superior do duto): **0,33 m**.

6.4. Espaçamentos entre Dutos

O espaçamento deverá obedecer a recomendação do projeto, detalhado em corte específico.

Os dutos devem ser instalados com espaçamentos mínimos entre eles de 30 mm. Em banco de dutos diretamente enterrados as distâncias mínimas entre os mesmos também devem ser de 30 mm.

6.5. Extremidades dos Dutos

Nas extremidades dos dutos deverão ser instalados terminais ou tampões rosqueáveis para dutos de PEAD que devem ser cortados quando do lançamento dos cabos, de modo a serem usados como bocais terminais de acabamento e proteção.

6.6. Fio Guia

Fio guia de aço galvanizado deve ser instalado internamente a todos os dutos. O fio guia deve ser fornecido pelo fabricante dos dutos.

6.7. Fita de Advertência “PERIGO ALTA TENSÃO”

Deve ser instalada uma fita de advertência, de polietileno de baixa densidade, acima de todos os bancos de dutos.

Esta fita deve ser instalada cerca de 30 cm abaixo da superfície sobre os dutos, conforme projeto. A fita de advertência deve ser fornecida pelo fabricante dos dutos.

6.8. Mandrilhamento

Após o término da construção das linhas de dutos, um mandril deve ser passado nos mesmos com o objetivo de verificar a existência de agentes externos indesejáveis em seus interiores ou de curvas fora da especificação.

Os mandris podem ser feitos de madeira ou alumínio.

Se for encontrada alguma dificuldade com o mandril, uma série de escovas deve ser passada em cada direção. Se o duto estiver parcialmente obstruído por lama, terra ou detritos, o mesmo deve ser completamente limpo.

Após passagem do mandril no interior dos dutos para limpeza dos mesmos, deverão ser colocados os tampões rosqueáveis.

Antes do tamponamento de qualquer tipo de duto, deve ser deixado um fio guia no interior de cada um.

7. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES E CAIXAS DE PASSAGEM

A instalação de caixas e banco de dutos deve ser feita considerando uma série de etapas que estão apresentadas sucintamente a seguir:

7.1. Escavação

As escavações em regiões urbanas devem ser cercadas e sinalizadas com cartazes de advertência. Durante a noite devem ser colocados sinais luminosos.

A escavação pode ser feita manual ou mecanizada dependendo das condições locais.

O fundo da vala deve ser isento de pedras soltas, detritos orgânicos, etc., e apresentar-se perfeitamente limpo, sendo que o mesmo deve ser previamente apiloado.

Todas as escavações devem ser feitas a seco.

As valas deverão ser escavadas de modo a permitir que as linhas de dutos possam ser construídas com inclinação mínima de 1% em direção às caixas, com finalidade de propiciar a drenagem das linhas de dutos, bem como evitar o acúmulo de sujeiras ou água.

7.2. Apiloamento do Fundo da Vala

O fundo das valas deve ser apiloado de modo a produzir uma superfície plana e nivelada, sem partículas soltas de solo.

Só será iniciado o assentamento dos dutos após a escavação total da vala no trecho projetado, de maneira que sejam mantidos os alinhamentos entre a saída e chegada dos dutos.

7.3. Instalação dos Dutos Diretamente Enterrados

Para instalação de dutos em PEAD, no início da vala deve ser colocado um cavalete com roletes para suportar os rolos, de modo a permitir que os mesmos sejam desenrolados e puxados por corda de sisal amarrada em sua extremidade.

7.4. Reaterro e Compactação de Banco de Dutos

As camadas intermediárias entre os dutos diretamente enterrados devem ser compactadas através do processo manual com recobrimento de concreto, tomando-se o cuidado para que todos os espaços vazios sejam preenchidos. Se a areia estiver excessivamente seca, umedecê-la o suficiente a fim de permitir uma compactação adequada. Este processo consiste no lançamento de água a cada camada de dutos e deve ser efetuado com cuidados especiais para não provocar o escoamento da areia ou flutuação da linha de dutos.

‘

7.5. Sinalização de Advertência

Fitas plásticas de advertência serão ser instaladas ao longo de toda a rota, com o objetivo de sinalizar e proteger a rede de distribuição subterrânea contra possíveis danos provocados por obras de terceiros ou de outras concessionárias de serviços públicos. Essas fitas serão fornecidas na cor amarela, com 0,3 mm de espessura mínima, com as palavras “PERIGO - ALTA TENSÃO” grafada na cor preta. A localização dessas fitas será de “primeira linha”, isto é, 30 cm abaixo do nível da rua ou do terreno.

7.6. Recomposição do Pavimento ou do Terreno Original

Após a compactação do reaterro da vala será executada a recomposição do pavimento nas condições originais, isto é, gramado, calçamento, asfalto, etc., e de forma a evitar elevações ou depressões que possam causar danos ao trânsito de pessoas ou de veículos.

7.7. Remoção e Transporte de Terra e Entulho

A Executora deverá manter o local constantemente limpo, responsabilizando-se pela remoção e transporte do entulho / terra.

Imagens ilustrativas

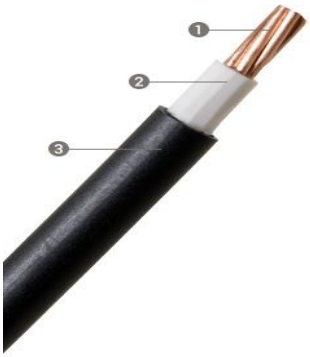

8. POSTES

Os postes deverão atender as especificações técnicas do Projeto, fixado em base de concreto armado, conforme desenho abaixo, com altura de 0,80m e base com largura de 0,40x0,40m

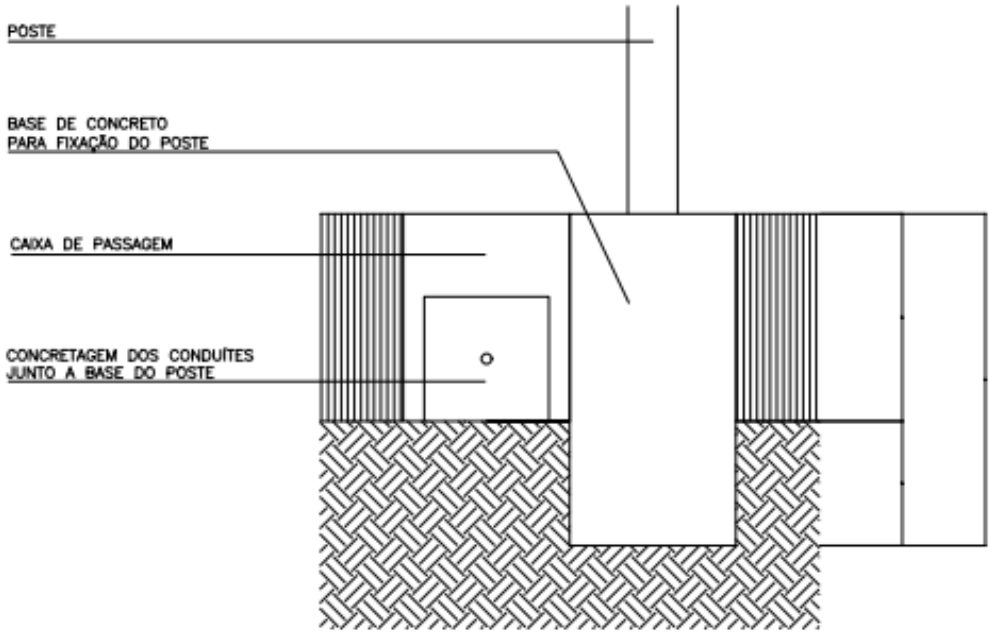

9. LUMINÁRIAS INTERNAS

Quantidade: 6

Descrição: Luminária pública decorativa com corpo em alumínio repuxado, o difusor em acrílico transparente de elevada resistência à impactos. Aba em alumínio repuxado com diâmetro máximo de 664mm. Equipada com 48 LEDs de alta potência (1,4 W/LED a 450mA). O peso máximo, sem o kit elétrico é de 9 Kg. O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66. Grau de proteção no compartimento de equipamentos elétricos IP 44. Pintura eletrostática em poliéster em pó com proteção a raios UV. Deverá apresentar certificado de ensaio de estanqueidade e somente serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios de fabricantes desde que os mesmos sejam reconhecidos por órgãos nacionais e ou internacionais. Deverá acompanhar software com as curvas fotométricas. Acesso aos módulos de LED e ao Driver pela parte inferior da Luminária. O motor LED deverá ser selado no difusor, permitir a substituição no local e ter proteção contra a degradação das lentes, com ligadores rápidos para manutenção eficiente. Deverá permitir a substituição da unidade ótica, garantindo a possibilidade de incorporar inovações tecnológicas futuras. Kit Elétrico com protetor de surto de 10kV alojado internamente à luminária, composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 230V, 50Hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada em 450 mA. Fator de potência superior a 0.95. Eficiência superior a 90%.

Dimensões: Ø664mm x 623mm

Acabamento: Cinza Fixação: Em suporte pousado (stirup) fixado em poste de 5,5m de altura.

Fonte Luminosa: Módulo de LED integrado de 68w - 6700lm - 4500k

Vida útil: 60.000 h

Consumo: 68W

Modelo de referência: TECNOWATT – LUM. PUBLICA LED – BORA LED 48LEDs 450mA Street Light

As Luminárias deverão atender as especificações técnicas do Projeto, fixado em poste de aço, reto, cônico continuo 5,5 metros de aço galvanizado a fogo.

Desenho ilustrativo/Imagem:

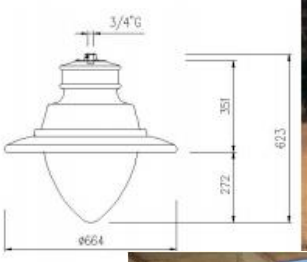

10. PROJETORES

Quantidade: 4

Descrição: Projetor com 32 LEDs monocromático, composto por corpo em alumínio e lente de policarbonato, vidro em 5mm resistente ao calor, Vedação por meio de silicone resistente ao calor. Índice de proteção igual a 66 (ótico e do driver). Índice de reprodução de cor igual (ou superior) a 70. Ótica simétrica Facho médio.

Dimensões: 271mm x 181mm x 147mm

Acabamento: AKZO black 200 sanded

Fixação: Em suporte fixado em poste.

Fonte Luminosa: Módulo de LED integrado de 66w - 6000lm - 3000k - 220v

Vida útil: 100.000 h (80% do fluxo luminoso à 25ºC)

Consumo: 66W Acessórios: Louvres horizontais e Driver integrado a luminária

Modelo de referência: SCHRÉDER – PROJETOR LED – SculpFlood60 66W MB 3000k

Desenho ilustrativo/Imagem:

Os projetores deverão atender as especificações técnicas do Projeto.

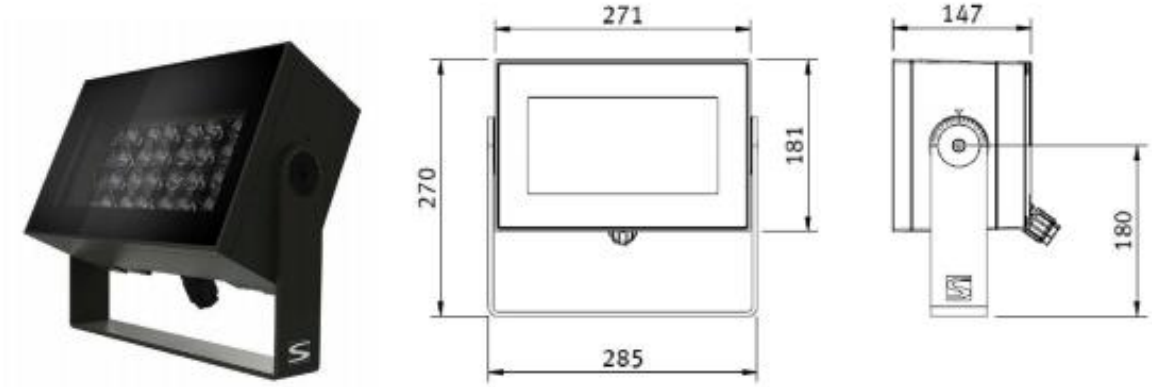

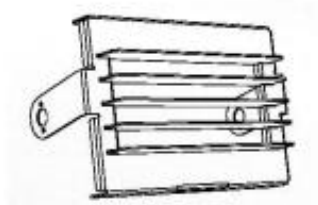

Louvre Horizontal

11. LUMINÁRIAS EM BRAÇO DE POSTE EM VIA PÚBLICA

Quantidade: 4

Descrição: Luminária pública LED com corpo em alumínio injetado a alta pressão. Difusor em vidro liso plano de elevada resistência a impactos, IK08. O conjunto óptico deverá possibilitar a aplicação de 1 módulo de 64 leds e lentes incorporadas. O corpo da luminária deverá possuir aletas para dissipação do calor. Possui eficácia mínima de 95 lm/W e eficiência maior que 90%. Fonte de alimentação através de driver LED corrente constante de 700, 800 ou 950mA incorporado à luminária com alimentação de 176 a 305Vac, 50/60 Hz. Temperatura de uso entre -30ºC a +50ºC. Tomada para relé fotoelétrico, opcional. A luminária deverá ser instalada em ponta de braço com diâmetro externo de 48,3mm a 60,3mm com possibilidade de ajuste de inclinação de -5º; 0º; +5º; +10º ou topo de poste com diâmetro externo de 60mm com possibilidade de ajuste de inclinação de 0º; +5º; +10º. Possui um dispositivo de fechamento através de parafuso na parte frontal e abertura por alavanca na parte posterior do grupo óptico, dispensando ferramentas. Pintura eletrostática na cor cinza. Possibilidade de pintura em outras cores mediante pedido. Possui grau de proteção IP-66 para o grupo ótico e para o alojamento do driver. Durante a manutenção, a luminária deverá permitir acesso aos módulos de LED pela parte frontal da luminária, retirando o vidro pelos parafusos. A manutenção do Driver será pela parte superior da Luminária. Em condições de manutenção os módulos de LED e Driver poderão ser substituídos. Dimensões: 880mm x 365mm x 120mm

Acabamento: Cinza Fixação: Em ponta de braço existente.

Fonte Luminosa: Módulo de LED integrado de – 950mA - 18428lm - 5000k – 176~305Vac, 50/60Hz

Vida útil: 60.000 h

Consumo: 192w

Acessórios: Louvres horizontais e Driver integrado a luminária Modelo de referência: TECNOWATT – LUM. PÚBLICA – NATH 192w 950 ma 64 Street Light

As Luminárias deverão atender as especificações técnicas do Projeto, fixadas em braço existente em poste de concreto existente em via pública.

Desenho ilustrativo/Imagem:

12. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Para execução do projeto, fornecimento de serviços, materiais, equipamentos e aplicação deste memorial técnico descritivo é necessário consultar e atender as seguintes Normas e Padrões Técnicos:

Regulamento de Instalações Consumidoras: RIC-CEEE.Normas: NBR 14039, NBR 5410, NR33, NR 10, ABNT.

NBR 5459/87 - Manobra, proteção e regulagem de circuitos - Terminologia.

NBR 5984/70 - Norma geral de desenho técnico.

ABNT NBR IEC 60439-1 - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão (Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e Conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA)), em que a tensão nominal não exceda 1 000 VCA, a freqüências que não excedam 1 000 Hz, ou 1 500 VCC.

ABNT NBR IEC 60529:2005 - Invólucro de equipamentos elétricos – Proteção. Normas: NBR 6118, NBR 9511, NBR 14039, NBR 5410, NR33, NR 10, ABNT;

ABNT NBR 13.897 - Duto Espiralado Corrugado Flexível, em Polietileno de Alta Densidade para uso Metroferroviário – Especificação;

ABNT NBR 13.898 - Método de ensaio;

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Inicio da Obra

A obra elétrica poderá ser iniciada somente após a liberação, que acompanharão o processo de execução em todas as etapas.

13.2. Contratação e Acompanhamento da Obra

A Contratada das atividades em questão deverá dispor de toda estrutura necessária para atendimento das mesmas, bem como um profissional qualificado e habilitado que responda tecnicamente pelas obras junto ao Setor de Projetos e Entidade de Classe.

O Setor de Projetos deverá ser consultado sobre qualquer alteração na execução da obra em relação ao projeto original. As mudanças poderão ocorrer devido a interferências encontradas no local que impeçam a locação das estruturas na direção das linhas de dutos.

13.3. Final da Obra

Após a execução total da obra, o responsável técnico deverá fornecer 2 cópias assinadas do projeto executivo revisado como “As built”, em arquivo digital e ART (cópia autenticada), conforme executado no local, incluindo as interferências existentes, para que o Setor de Projetos possa atuar de modo seguro e eficiente nas futuras manutenções e serviços de emergências.

13.4. Segurança do Trabalho

Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança, inclusive as que o Setor de Projetos julgar necessárias à execução dos serviços e preservação dos bens e interesses próprios. As obras deverão ainda atender todas as normas de segurança fixadas pelos poderes públicos, tomando as precauções necessárias, a fim de evitar quaisquer danos ou acidentes em equipamentos e instalações desta Municipalidade ou de terceiros.

A Contratada para execução deverá proteger os buracos ou valas com tapumes, cercadas ou tampadas, suficientemente resistentes e seguras para evitar acidentes com pedestres, veículos e animais.

A Contratada para execução é responsável única por acidentes decorrentes de seus serviços, que envolvam seus próprios funcionários e terceiros, respondendo por eles em qualquer instância.

O Setor de Projetos poderá interferir sempre que a ocasião exigir, nos procedimentos dos funcionários da Contratante, quanto aos aspectos de segurança no trabalho.

14. PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Todos os equipamentos e materiais devem ser produzidos por fabricantes reconhecidos no mercado e aprovado após inspeção pelo Setor de Projetos.

Nota:

1- não serão aceitos equipamentos e materiais recuperados. As notas fiscais dos materiais e equipamentos deverão conter informações que possibilitem identificação dos mesmos e suas características e devem ser mantidas pelos empreendedores por um período mínimo de 60 meses após a energização da rede.

2- Cabos e os conectores de compressão devem atender à especificação do Setor de Projetos.

3- Todas as embalagens dos equipamentos devem ser identificadas com o número respectivo, e especificação da mesma.

A empresa contratada deverá informar, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência, a data de inicio da execução da rede subterrânea. O Setor de Projetos reserva o direito de acompanhar toda a implantação da rede subterrânea. Nas inspeções da rede elétrica, o Setor de Projetos reserva o direito de:

• solicitar documentos (notas fiscais) que demonstrem que os equipamentos e materiais instalados atendem os requisitos especificados;

• solicitar documentos ou executar aferições que demonstrem que os alicates de compressão utilizados nas obras atendam os requisitos operacionais estabelecidos pelo Setor de Projetos.

Qualquer irregularidade dos materiais ou equipamentos ou de execução de serviços, identificadas durante o acompanhamento das obras, deve ser eliminada pela empresa contratada.

A empresa contratada, após a conclusão da obra deverá solicitar a inspeção da rede elétrica que deverá ser acompanhada de cópia autenticada da ART correspondente à mesma e do laudo de medição de aterramento em todos os pontos, assim como cópia autenticada da ART referente aos mesmos. A liberação da rede elétrica para execução dos ensaios de recebimento, somente será feita após serem eliminadas todas as irregularidades detectadas na inspeção. Ensaios de recebimento da rede (tensão aplicada nos cabos - Hipot) devem ser feitos pela empresa contratada e acompanhados por inspetor ou fiscal do Setor de Projetos. Para tanto a contratada deverá informar, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência. A empresa contratada deverá solicitar a energização da rede. Juntamente com esta solicitação a empresa contratada deverá apresentar:

•Uma cópia das plantas revisadas (primário e obras civis) identificando a situação real da obra (“as built”) devidamente assinada pelos responsáveis e com indicação do número de registro no CREA dos mesmos.

•laudo dos ensaios de recebimento com cópia autenticada da ART correspondente.

O Setor de Projetos reserva o direito de não energizar e / ou aceitar transferências de redes de distribuição subterrânea, construídas pelos interessados, que:

•construíram a rede sem projeto previamente aprovado;

•construíram a rede (civil, elétrica) sem comunicar o Setor de Projetos;

•instalou a rede elétrica anteriormente a liberação das obras civis;

•utilizaram materiais e ou equipamentos não homologados e/ou não inspecionados pelo Setor de Projetos.

•instalaram a rede utilizando ferramentas ou processo inadequados;

•não atenderam os requisitos estabelecidos para o ensaio de recebimento;

•não apresentaram documentação solicitada.

15.EXECUÇÃO:

Os demais equipamentos e materiais estão descritos no projeto.

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as especificações do projeto anexo, primando sempre pela boa técnica, segurança na execução dos mesmos e com bom acabamento. Deverão ser executados por pessoal capacitado, com engenheiro eletricista responsável e de acordo com as Normas Técnicas Vigentes.

Qualquer alteração a ser introduzida nas especificações deste projeto deverá ser consultada ao Setor de Projetos, encaminhada aos responsáveis pela execução por escrito, e ter prévia concordância das mesmas em tempo hábil.

Dúvidas de projeto e especificações que eventualmente surgirem, deverão ser esclarecidas antecipadamente com a fiscalização da obra, sendo que qualquer serviço executado baseado em interpretações errôneas de desenho e especificações será de inteira responsabilidade do empreiteiro.

Qualquer detalhe omisso neste memorial ou no projeto anexo deverá atender as normas do Setor de Projetos e ABNT, devendo os serviços ser executados por pessoal técnico especializado.

Vassouras-RJ, 05 de setembro de 2019.

Raphael Alves dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA/RJ:2013124948
Matrícula: 101792-6

TOMADA DE PREÇOS N 014/2019
ANEXO XII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.:

RazãoSocial:

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.

TOMADA DE PREÇOS N 014/2019
ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO (NÃO VISTORIA)

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vassouras

Prezados,

A _____ (empresa) – <nome> – <sede> – CNPJ nº_____, declara que tem conhecimento pleno do objeto e que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

(local) _____, ___ de _____ de 2019.

_____
(**Assinatura** do representante legal)

Nome: _____

CPF: _____

TOMADA DE PREÇOS N 014/2019
ANEXO XIV

Minuta de Contrato n.º XXX/2019

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** como **CONTRATANTE,** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como **CONTRATADA.**

O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, Sr. Marco Aurélio P Salgado, brasileiro, solteiro, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa _____, situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Obra Pública, em decorrência do resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 0XX/2019, realizada por meio do processo administrativo n.º xxx, homologado e publicado na AEMERJ em .... / .... / ....., que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato é a execução de obra pública, com vistas à _____, na forma da proposta-detalhe e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), discriminados de acordo com a planilha integrante da Proposta de preços e Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE:
PROGRAMA DE TRABALHO:
NATUREZA DA DESPESA

Nota DE EMPENHO

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo do Contrato será de 09 (nove) meses.
E o prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 06 (seis) meses e será contado a partir da autorização para início da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao CONTRATANTE apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CONTRATADO**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela Prefeitura, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante

crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro e obedecido o sistema de medições previsto na cláusula décima quinta;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a fatura, a Certidão de Regularidade com o FGTS e com o INSS de todos os empregados atuantes na obra.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

PARÁGRAFO OITAVO – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e será feito com base no custo GLOBAL constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados ao menor preço obtido junto à pesquisa feito com no mínimo três fornecedores especializados..

PARÁGRAFO NONO – O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas dependerá das disponibilidades de caixa do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

a) respectivas medições, faturas e notas fiscais;

b) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;

c) comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

PÁRAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta poderá o contratado fazer jus ao reajuste dos itens, desde que demonstrada a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, atualizando-se a planilha orçamentária (ANEXO VII), aplicando-se o mesmo desconto aplicado na proposta, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

Não haverá a exigência de garantia no presente caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução das obras;

2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5. Notificar imediatamente a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto contratado após medições atestadas pela FISCALIZAÇÂO da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, conforme cronograma físico-financeiro;

7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

8. Liberar o local para execução das obras, dentro do prazo previsto;

9. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;

10. Designar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;;
2. Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;
3. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;
4. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
5. Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;
7. Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação
8. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros
9. Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.
10. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução

do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

11. Remover o entulho, o lixo e todo o material restante, promovendo a limpeza do local, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação adequada com estrita observância às normas ambientais;
12. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, inclusive acidentes de trabalho e, prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
13. Providenciar, após a assinatura da Nota de Empenho, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, entregando uma via a CONTRATANTE.
14. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
15. Os funcionários relacionados à execução do serviço deverão usar uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços EPI - Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos), conforme a NR 6 e disposições contidas no caderno de encargos
16. Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo, com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução do mesmo.
17. Manter todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

O objeto deste contrato será executado sob a direção e responsabilidade técnica do (a) Engenheiro (a) _____, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local dos serviços até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução dos serviços caberá a servidor designado pela Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não eximem a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;

c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;

d) violação do direito de propriedade industrial;

e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;

f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;

g) esbulho possessório;

h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;

i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – pela CONTRATADA:
a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
c) as consultas à Fiscalização;
d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;
II – pela Fiscalização:
a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de

fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;

b) O visto do CREA-RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço GLOBAL adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotécnica e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja necessidade de acréscimo deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como

nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATANTE, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a medição, entregará à CONTRATADA a cópia do boletim de medição, para fins de faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente,** mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos *as built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer

circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA** deverá tomar as seguintes providências;

a) testar todos os equipamentos e instalações;
b) revisar todos os acabamentos;
c) proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
d) corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
e) apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
f) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

PARÁGRAFO QUINTO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito

ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

PARÁGRAFO SEXTO – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
a) devolução da garantia;
b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;
b) multa administrativa;
c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Vassouras;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades deve ser aplicada em processo administrativo no qual se assegurem o contraditório e a ampla defesa.

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Vassouras, previstos na alínea c, do *caput*, serão impostos pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito.
c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:
a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Vassouras, previstos na alínea c, do *caput*:

a) não poderão ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverão ser aplicados quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
c) serão aplicados, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE

ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O contratante penalizado com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar ficará impedido de contratar com a Administração Pública do Município de Vassouras enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a

juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO
Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do **CONTRATANTE** e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO
Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei n° 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante do presente contrato:

a) o Edital e seus Anexos;
b) a Proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada poderá subcontratar parte dos serviços, desde que a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pela Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, na Imprensa Oficial, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE,** devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, no prazo estipulado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Vassouras para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Vassouras, _____de _____de 2019.

_____
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transporte

_____
Contratada
Identificação do Representante

Testemunha:

Nome: _____ CPF:_____

Nome: _____ CPF:_____